# JORNAL REGIONAL

58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2951
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2038
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Quarta-feira, 28 de Março de 2018


# Richa anuncia desincompatibilização Cida Borghetti assume o Governo do Estado

O governador Beto Richa anunciou nesta segunda-feira (26) sua desincompatibilização do cargo no próximo dia 06 de abril. O comunicado foi feito em reunião administrativa com secretários e gestores de empresas, autarquias e outros órgãos do Estado, no Palácio Iguaçu. A vice-governadora Cida Borghetti assume o Poder Executivo a partir do dia 07 de abril.

Richa fez um balanço da gestão, salientou o equilíbrio fiscal do Estado e agradeceu o apoio recebido de toda a equipe administrativa e dos deputados estaduais. "Tomo esta decisão com muita tranqüilidade. Fizemos, e fizemos bastante", afirmou. "Hoje, o Paraná dá exemplos ao Brasil. O País reconhece que as medidas adotadas aqui se revelaram muito bem-sucedidas", disse.

**CONTINUIDADE** - A vice-governadora Cida Borghetti ressaltou que seu governo, que segue até dia 31 de dezembro, será de continuidade. "O Paraná tem uma gestão pública eficiente e vamos dar continuidade a ela, ampliar as políticas públicas já existentes e seguir a mesma linha de trabalho", afirmou. Ela disse que qualquer mudança de nomes do primeiro escalão será discutida com o governador Beto Richa.

## Prefeitura e CTG BRASIL em mais uma importante Ação Ambiental e Educacional em Santo Inácio

A Pousada do Paranapanema recepcionou em grande estilo mais uma importante Ação Ambiental e Educacional, a equipe técnica da CTG BRASIL, comandada pelo Engenheiro responsável Guilherme Verri, fez repovoamento de 50.000 mil peixes de diversas espécies no Rio Paranapanema.

Foi uma tarde especial como Ação do Meio Ambiente e especialmente para as crianças da Escola Municipal Omar de Oliveira e da Escola Especial Coração de Jesus.

Além da soltura dos milhares de peixes que atraiu a atenção de todos alunos, eles se divertiram com o local, brincaram, tiveram lanche e um mimo especial do Síndico Mário Júnior da Pousada do Paranapanema que serviu uma caixa de sorvetes às crianças que ficaram maravilhadas com a diferenciada Ação Educacional desta tarde.

O Prefeito Júnior Venceslau, Secretário de Educação Rodirlei Guimarães, Professoras e Diretoras, Engenheiros, Pescadores locais, e alunos, acompanharam a soltura de 50.000 mil peixes e apoiaram a realização desta importantíssima Ação Ambiental no Dia Mundial da Água.

Os guardiões que aqui estão do futuro da água doceÉ chegado o momento de ouvirmos essa sabedoria e colocá-la em prática", alerta Lafayette Novaes, Advogado do Rio Doce, participante da Roda de Conversa "As populações tradicionais como guardiãs da água". O debate foi realizado na #VildaCidadã do 8º Fórum Mundial da Água.

## Em Flórida, alunos da Escola Duque de Caxias recebem uniformes de verão e inverno

Os alunos da Escola Municipal Duque de Caxias receberam no dia 23/03 os uniformes de verão e inverno. A novidade este ano foi a entrega de um par de tênis para cada aluno.

O estabelecimento de ensino também realizou reunião com os pais. Na ocasião, alguns profissionais da área de saúde falaram sobre assuntos importantes. O médico Dr. Paulo apresentou orientações de primeiros socorros, a nutricionista Aline falou de seu trabalho e da alimentação oferecida na escola e a psicóloga Marcele fez algumas explanações.

Com o inverno prestes a chegar, a Prefeita Márcia Dall'Ago que esteve durante a distribuição dos uniformes lembrou que a entrega dos kits deste fardamento escolar, que é algo inédito em Flórida, um par de tênis. A iniciativa foi de grande importância e merece todo reconhecimento. Felizes em fazer parte destas mudanças, familiares; "Parabenizavam a direção da escola pelo apoio e a prefeita Márcia, pelo empenho e investimentos na educação das nossas crianças", comentaram felizes em ver os filhos bem vestidos, calçados e protegidos.

Tudo isso representa um novo estilo de administrar o que é público, não sendo apenas um gerente, mas sim alguém que observa e sente as necessidades de sua gente, com a razão, mas também com o coração, transformando a vida das pessoas, concedendo a elas conforto e mais qualidade de vida.

## Santa Inês e Itaguajé no Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes

As Gestoras da Assistência Social Rosana Luvisotto de Santa Inês e Izilda de Carvalho Noleto e Silva de Itaguajé, acompanhadas de outras servidoras municipais participaram do "Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências de Crianças e Adolescentes" que aconteceu em Curitiba.

Com o objetivo de multiplicar conhecimentos, sendo sempre tempo de aprender, como as próprias participantes declararam.

Izilda sem conseguir esconder a alegria em participar declarou que estar a trabalho para adquirir conhecimento é muito bom e ainda melhor estar em companhia de uma equipe responsável: "Foi um prazer imenso estar neste congresso e na companhia de pessoas realmente envolvidas com o intuito de melhorar a vida da nossa gente. Que possamos desempenhar com bastante garra esta nossa missão".

Rosana aproveita para dar um recado para as jovens do seu município alertando para que está lançada a inscrição para a 2ª edição do Concurso Rainha da Festa do Peão de Santa Inês, que devem ter idade entre 14 e 24 anos e devem comparecer na Secretaria de Assistência Social para informações, havendo premiação para as 3 primeiras colocadas e para a miss simpatia.

NOVA ESPERANÇA

## Palco das comemorações dos 50 anos do handebol no Paraná

***Trocando os pés pelas mãos...***

Parecia loucura, o Brasil já era Campeão no Futebol quando o Prefessor João Marim recém formado em Educação Física retorna a cidade natal cheio de sonhos e apaixonado por um novo esporte, o Handebol, jogar com as mãos...assim no dia 22 de fevereiro de 1968 em Nova Esperança, aconteceu a primeira de muitas aulas desse esporte que mal sábia ele em breve seria jogado no Paraná todo.

Esporte fascinante que fez gerações trocar os pés pelas Mãos. O Marim como gosta de ser chamado é um Ícone desse Esporte no Brasil, muitos seguiram seus passos e hoje é dia de agradecer ao mestre e sua primeira turma. ***Página 8***

# CMNP PECUÁRIA S/A

**CNPJ 26.854.319/0001-78 NIRE: 35.300.500.016**

## QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL

| (Valores em milhares de Reais) | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| **Circulante** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 218 | 1.119 |
| Contas a receber | 326 | - |
| Estoques | 1.093 | 1.907 |
| Ativo biológico CP | 13.495 | 15.396 |
| Impostos a compensar | - | 402 |
| Outros créditos | 136 | 3 |
| **Total do ativo circulante** | **15.268** | **18.827** |
| Realizável a longo prazo | | |
| Impostos a compensar | 2.247 | - |
| **Total do realizável a longo prazo** | **2.247** | **-** |
| Ativo biológico | 11.537 | 12.146 |
| Imobilizado | 14.787 | 12.594 |
| **Total Ativo Não Circulante** | **28.571** | **24.740** |
| **Total do Ativo** | **43.839** | **43.567** |

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Fornecedores | 459 | 797 |
| Adiantamento de clientes | 1.847 | 1.867 |
| Passivos fiscais | 147 | 97 |
| Salários e encargos sociais | 154 | 119 |
| Outras obrigações | 564 | 21 |
| Dividendos a pagar | 1.020 | - |
| **Total do passivo circulante** | 4.191 | 2.901 |
| **Não circulante** | | |
| Passivo fiscal diferido | - | 4.294 |
| **Total do passivo não circulante** | - | 4.294 |
| **Patrimônio líquido** | | |
| Capital social | 36.095 | 36.095 |
| Reservas estatutária | 3.553 | 277 |
| **Total do patrimônio líquido** | 39.648 | 36.372 |
| **Total do passivo** | 4.191 | 7.195 |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | 43.839 | 43.567 |

## QUADRO II – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| (Valores em milhares de Reais) | 2017 |
|---|---|
| Receita operacional líquida | 7.668 |
| Mudança de valor justo de ativo biológico | (2.077) |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados | (6.081) |
| **Lucro bruto** | **(490)** |
| Outros resultados operacionais | 2.093 |
| Administrativas e gerais | (1.422) |
| Despesas com vendas | - |
| Dividendos recebidos | - |

| | 2017 |
|---|---|
| **Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos** | **181** |
| Receitas financeiras | 173 |
| Despesas financeiras | (57) |
| **Financeiras líquidas** | **116** |
| **Resultado antes dos impostos** | **297** |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | (295) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 4.294 |
| **Lucro líquido do exercício** | **4.296** |

## QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| (Valores em milhares de Reais) | 2017 | | 2017 |
|---|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 4.296 | Resultado abrangente total | 4.296 |

## QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| (Valores em milhares de Reais) | Capital Social | Reserva Legal | Reserva Estatutária | Lucros Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2016** | **36.095** | **-** | **277** | **-** | **36.372** |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | 4.296 | **4.296** |
| **Destinação do lucro líquido:** | | | | | |
| Constituição de reserva legal | - | 215 | - | (215) | **-** |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | | - | (1.020) | **(1.020)** |
| Constituição de reservas | - | | 3.061 | (3.061) | **-** |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2017** | **36.095** | **215** | **3.338** | **-** | **39.648** |

## QUADRO V –DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| (Valores em milhares de Reais) | 2017 |
|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | |
| Lucro líquido do exercício | 4.296 |
| Ajustado por: | |
| Depreciação do imobilizado | 582 |
| Mudança no valor justo de ativos biológicos | 2.077 |
| Juros e variações monetárias | 44 |
| Impostos diferidos | (4.294) |
| **Variações de ativos e passivos** | |
| (Aumento) redução em contas a receber de clientes | (326) |
| (Aumento) redução de estoques | 814 |
| (Aumento) redução em impostos a recuperar | (1.845) |
| (Aumento) em outros créditos | (133) |
| Aumento (redução) em fornecedores | (338) |
| Aumento em adiantamento de clientes | (20) |

| | 2017 |
|---|---|
| (Aumento) redução em passivos fiscais | 50 |
| Aumento (redução) em salários e encargos sociais | 35 |
| Aumento em outras obrigações e adiantamento de clientes | 543 |
| Juros pagos | (44) |
| **Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais** | **1.441** |
| **Fluxo de caixa de atividades de investimentos** | |
| Aquisições de ativo imobilizado | (3.628) |
| Baixa de ativo imobilizado | 853 |
| Baixa de ativo biológico | 433 |
| **Fluxo de caixa usado nas atividades de investimentos** | **(2.342)** |
| **Aumento (redução) líquido em caixa e equiv. de caixa** | (901) |
| **Demonst. do aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa** | |
| No início do exercício | 1.119 |
| No fim do exercício | 218 |

| DIRETORIA | | CONTADOR |
|---|---|---|
| **Caio Baccarat Silva** | **Gastão de Souza Mesquita** | **Romulo Cortez Gomes Ferreira** |
| Diretor | Diretor Presidente | Contador - CRC/PR 065524/O-0 |
| CPF 311.221.448-06 | CPF 531.065.208-68 | CPF 030.460.569-00 |

---

*SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE*
*CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE*
**PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901**
**CEP:87190- 000- CNPJ:04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI**
**ESTADO DO PARANA**

PARANÁ — Betha Sistemas
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial — Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página: 1

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 313.805,47 | 13.655,74 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.665,75 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 313.805,47 | 13.655,74 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.665,75 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 416.169,97 | 394.445,37 | TOTAL DO PASSIVO | 2.665,75 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 24.404,00 | 10.708,40 | | | |
| IMOBILIZADO | 391.765,97 | 383.736,97 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 379.796,06 | 379.796,06 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 347.513,63 | 28.305,05 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 319.208,58 | -72.771,38 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 28.305,05 | 101.076,43 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 727.309,69 | 408.101,11 |
| TOTAL | 729.975,44 | 408.101,11 | TOTAL | 729.975,44 | 408.101,11 |
| ATIVO FINANCEIRO | 313.805,47 | 13.655,74 | PASSIVO FINANCEIRO | 2.665,75 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 416.169,97 | 394.445,37 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 727.309,69 | 408.101,11 |

COMPENSAÇÕES

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 14.499,46 | 14.499,46 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 353.564,54 | 20.125,92 |
| TOTAL | 14.499,46 | 14.499,46 | TOTAL | 353.564,54 | 20.125,92 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| ORDINÁRIA | 311.139,72 | 13.655,74 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 311.139,72 | 13.655,74 |

Notas:
NOTAS EXPLICATIVAS:

01 - O SAMAE, é uma autarquia municipal de saneamento que atende 100% do abastecimento e 98% da coleta e tratamento de esgoto na área urbana.
02 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
03 -O passivo circulante no valor R$ 2.665,75 refere-se a contas a pagar de fornecedores do exercício.
04 - O valor 729.975,44 registrado no ativo, R$ 391.765,97 representam valores relativos aos ativos não-circulantes (bens moveis e imóveis), R$ 24.404,00 são de investimentos com participação em consórcio e R$ 313.805,47 do ativo circulante (disponibilidade de caixa).
05 - O superávit financeiro apurado no valor de R$ 311.139,72 encontra-se registrado em recurso livre, na autarquia não existe fonte vinculada.

SÃO JORGE DO IVAI, 26/03/2018

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS — DIRETOR
EVERTON BORSATO — CONTADOR CRC: 066272/O
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

---

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

***AVISO DE LICITAÇÃO***

*EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.*
PROCESSO Nº 56/2018

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de abril do ano de 2018**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

| *OBJETO* | *Prazo* | *Valor Máximo* |
|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Flórida/PR. | 180 dias | 30.000,00 |

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR.,26 de março de 2018.

*Marcia Cristina Dall'ago*
**Prefeita Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 006/2018**

**Processo Administrativo n.º 016/2018**

**Errata.**

Referênte ao **Pregão Presencial nº 006/2018,** referente à **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE 123 HP, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.**

*** onde se lê: NO ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÕES:**

ESPECIFICAÇÕES: Aquisição de Pá Carregadeira Nova, de pneus, com motor a Diesel, 4 tempos, **peso operacional mínimo de 123 HP**, Sistema Elétrico, **Freio a Disco em banho de óleo**, Direção Hidráulica, Capacidade de Tanque mínima de combustível de 135 LTS, Capacidade de Caçamba coroada mínima de 1,5 m³, Pneus igual ou superior a 17,5 X 25 (12) PR, Compartimento do operador cabine fechada com ar condicionado, Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.

Leia – se :
Aquisição de Pá Carregadeira Nova, de pneus, com motor a Diesel, 4 tempos, **com potencia mínima de 123 HP**, Sistema Elétrico, **Freio a Disco nas 4 rodas com acionamento ar/ óleo**, Direção Hidráulica, Capacidade de Tanque mínima de combustível de 135 LTS, Capacidade de Caçamba coroada mínima de 1,5 m³, Pneus igual ou superior a 17,5 X 25 (12) PR, Compartimento do operador cabine fechada com ar condicionado,peso mínimo operacional de 10.000 kg, Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. **E possuir Concessionária e Assistência Técnica, homologada pelo fabricante da marca a uma distancia não superior a 150 KM.**

* onde se lê: DATA DA ABERTURA 27 DE MARÇO DE 2018 E ENTREGA DE ENVELOPES ATÉ AS 14:00 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES AS 14:30 HRS.

* leia-se: DATA DA ABERTURA 10 DE ABRIL DE 2018 E ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 14:00 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES AS 14:30 HRS.

Inajá, 26 de março de 2018.

DIEGO FLORIPES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INAJÁ E A EMPRESA JOÃO VICTOR LOPES ESTEVAM -ME .**

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 367, nesta cidade, portador da cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07 e a Empresa: JOÃO VICTOR LOPES ESTEVAM -ME , com sede na R. RODOVIA PR 542 KM 2,5, S/N ZONA RURAL– CEP 86670-000 ITAGUAJÉ -PR , inscrita no CNPJ N.º 04.346.925/0001-40, representada neste ato pelo Senhor JOÃO VICTOR LOPES ESTEVAM , CPF: 351.242.478-35 e RG: 54.086.049-9 SSP/SP , com endereço na R. RODOVIA PR 542 KM 2,5, S/N ZONA RURAL , Cidade de ITAGUAJÉ – Paraná, - Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 012/2017-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO**
Nos termos do Art. 57, "D" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar prazo e valor por mais 01 (um) ano, com dotação orçamentária disponível, e também por se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. Sendo assim, o contrato ficara com o valor R$ 2.000,00 ( dois mil reais) mensal com o vencimento até 26 de março de 2019.

**PARAGRAFO ÚNICO**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, publicado em 26 de março de 2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 23 de março de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO VICTOR LOPES ESTEVAM
JOÃO VICTOR LOPES ESTEVAM -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

ISABELLA MIYUKI TAMIMORI

---

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33521398 Itaguajé- Pr.

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Itaguajé para 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 23 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Itaguajé para o ano de 2018 a 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 23 de Março de 2018.

Rita de Cassia Barbosa de Carvalho Leal
Presidente do CMAS

---

*Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé*
*Rua Rio de Janeiro n.º 683*
*CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná*

RESOLUÇÃO N. 001/2018

**SUMULA= dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Programação Anual de Saúde de Itaguajé 2018.**

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (21/03/2018) Vinte e um de março de Dois mil e Dezoito.
No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;
Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR O RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ITAGUAJÉ 2018.

1.1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 21/03/2018

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 002/2018.

**SUMULA= dispõe sobre apresentação do Relatório de Gestão Anual/ RAG 2017.**

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (21/03/2018) Dia Vinte e um de março de Dois Mil e Dezoito.
No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;
Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de (2012) treze de janeiro de dois mil e doze.

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR o Relatório de Gestão Anual/ RAG 2017.

1.1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 21/03/2018

Sandra Maria R. Camargo
Presidente do Cms Itaguajé

---

*Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé*
*Rua Rio de Janeiro n.º 683*
*CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná*

RESOLUÇÃO N. 003/2018

**SUMULA= Dispõe sobre apreciação da ampliação da Unidade Básica de Saúde para instalação de centro de Fisioterapia.**

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (21/03/2018) Vinte e um de março de Dois mil e Dezoito.
No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;
Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

**RESOLVE:**

Art. 1 – APROVAR a ampliação da Unidade Básica de Saúde de Itaguajé para instalação e construção do Centro de Fisioterapia.

1.1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 21/03/2018

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

---

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

**RESOLUÇÃO 004/2018**

***Súmula: A prova o Formulário de solicitação de incentivo financeiro e o Termo de Adesão para o Programa de Apoio e Fortalecimento do Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná conforme Deliberação Nº 107/2017-CEDCA/PR***

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014);

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Aprovar o Formulário de solicitação de Incentivo financeiro e o Termo de Adesão para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado Paraná conforme Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

**Art.2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 23 de Março de 2018.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente

**Empresas que incentivam a leitura e a informação**
**Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos**

**Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
**Colorado**
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
**Distrito de Alto Alegre**
SuperMercado Casquinha
**Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Inajá**
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
**Ourizona**
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
**Paranacity**
Lanchonete do Roberto
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
**Presidente Castelo Branco**
Loterias Faraoni
**Santa Inês**
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
**São Jorge do Ivaí**
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
**Uniflor**
Mercado Mineiro
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

**Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP**
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
**DATA DE FUNDAÇÃO**
03/04/1960
**Administração, Redação, Publicidade**
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
**SUCURSAL EM COLORADO**
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**
Darlene Siqueira, Antonia Donata
**Diretores de Redação:**
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
**Colaboradores:**
**Alcidio Odair Polo -** Colorado
**Antonio Vitoretti** - Nova Esperança
**Projeto Gráfico:**
Grafinorte - Apucarana
**Tiragem:** 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

**Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.**

# Domingo de Ramos em Paranacity, Cruzeiro do Sul, Floraí e Nova Esperança

Com a celebração do Domingo de Ramos e da Paixão do Senhor, a Igreja celebra uma festa solene que abre a Grande Semana da nossa fé, a Semana santíssima, que culminará com a Solenidade da Páscoa, celebrada no Tríduo Pascal e completada no domingo próximo, com a ressurreição do Senhor. Este Domingo que abre a Semana Santa celebra dois mistérios: (1) a Entrada solene do Senhor Jesus em Jerusalém para viver sua Passagem do mundo para o Pai e (2) o Mistério de sua Paixão, Morte e Sepultura. Daí o título deste dia: Domingo de Ramos e da Paixão. A procissão é de ramos; a Missa é da paixão.

Procissão de Domingos de Ramo em Paranacity sempre em grande estilo, com os fiéis se reunindo em frente ao Fórum da Comarca e dão início à caminhada, celebrando a entrada triunfal de Jesus Cristo, recebido em festa com ramos sendo acenados a Ele, todos em oração e entoando hinos religiosos até a matriz Nossa Senhora de Lurdes, onde com uma belíssima celebração sob a condução do Padre Alfeu que fala da importância deste dia dentro das celebrações da Semana Santa.

Em Cruzeiro do Sul, a procissão iniciou pelo Colégio Romário Martins, que fica defronte ao antigo bosque com a Capela Nossa Senhora Rainha da Paz, culminando na igreja matriz da Paróquia São Judas Tadeu com a celebração da Santa Missa presidida pelo Padre Edinei José.

Em Florai, os católicos iniciaram defronte ao CMEI Menino Jesus e seguiram até a Igreja onde houve a Santa Missa de Ramos.

Em Nova Esperança, a celebração foi presidida pelo Padre Claudinei e a benção dos ramos aconteceu defronte o estádio municipal com os fiéis caminhando até a igreja matriz onde teve sequência a Santa Missa.

É chamado Domingo de Ramos, porque quando Jesus entrava em Jerusalém montado num burrico, o povo cortou ramos de árvores, ramagens e folhas de palmeiras para cobrir o chão onde Jesus passava. Com folhas de palmeiras nas mãos, o povo o aclamava "Rei dos Judeus", "Hosana ao Filho de Davi", "Salve o Messias"... E assim, Jesus entra triunfante em Jerusalém despertando nos sacerdotes e mestres da lei muita inveja, desconfiança, medo de perder o poder. Começa então uma trama para condenar Jesus à morte e morte de cruz.

O povo o aclama cheio de alegria e esperança, pois Jesus como o profeta de Nazaré da Galiléia, o Messias, o Libertador, certamente para eles, iria libertá-los da escravidão política e econômica imposta cruelmente pelos romanos naquela época e, religiosa que massacrava a todos com rigores excessivos e absurdos.

Mas, essa mesma multidão, poucos dias depois, manipulada pelas autoridades religiosas, o acusaria de impostor, de blasfemador, de falso messias. E incitada pelos sacerdotes e mestres da lei, exigiria de Pôncio Pilatos, governador romano da província, que o condenasse à morte.

O Domingo de Ramos pode ser chamado também de "Domingo de Ramos e da Paixão do Senhor", nele, a liturgia nos relembra e nos convida a celebrar esses acontecimentos da vida de Jesus que se entregou ao Pai como Vítima Perfeita e sem mancha para nos salvar da escravidão do pecado e da morte. Crer nos acontecimentos da Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo, é crer no mistério central da nossa fé, é crer na vida que vence a morte, é vencer o mal, é também ressuscitar com Cristo e, com Ele Vivo e Vitorioso viver eternamente. É proclamar, como nos diz São Paulo: '"Jesus Cristo é o Senhor", para a glória de Deus Pai' (Fl 2, 11).

# CMEI Menino Jesus de Floraí

O CMEI Menino Jesus vivenciou nessa semana (22 e 23/03) a sensibilização do programa A UNIÃO FAZ A VIDA através de várias atividades cooperativa e significativas.

Concluímos a semana com a chegada do mascote o Abelhão, além de trabalhar várias atividades envolvendo a cooperação, apresentamos para nossas famílias um pouquinho da metodologia do programa, fazendo assim eles vivenciarem como é bom ser cooperativo, com deliciosas brincadeiras, foi muito bom ver essa integração escola-família, e o que mais nos chamou a atenção foi a felicidade de nossas crianças ao participar desse momento com a família.

# Floraí vence o Sabáudia

**Neste domingo dia 25/03 tivemos seqüência do campeonato amador de veteranos da Liga de Futebol de Nova Esperança na cidade de Sabáudia grupo que participa a Associação Floraiense de Esportes. O jogo aconteceu na manhã deste dia, resultado final Floraí 5 x 2 Sabáudia. Floraí está com 100% de aproveitamento no campeonato. Na foto em vermelho e preto a representação de Sabáudia. Floraí iniciou o jogo com: Liu, Romoaldo, Jé, Vardo, Belomi, Márcio, Careca, Mario Sérgio, Du, Adriano e Marcelão. Participaram do jogo ainda pela equipe Floraiense, Dudu, Macarrão, Cabecinha, Adélcio, Edvaldo e Masao, o coordenador técnico da equipe Floraiense é o Véinho. Tivemos a transmissão na integra deste encontro da equipe da Florai FM 105,9.**

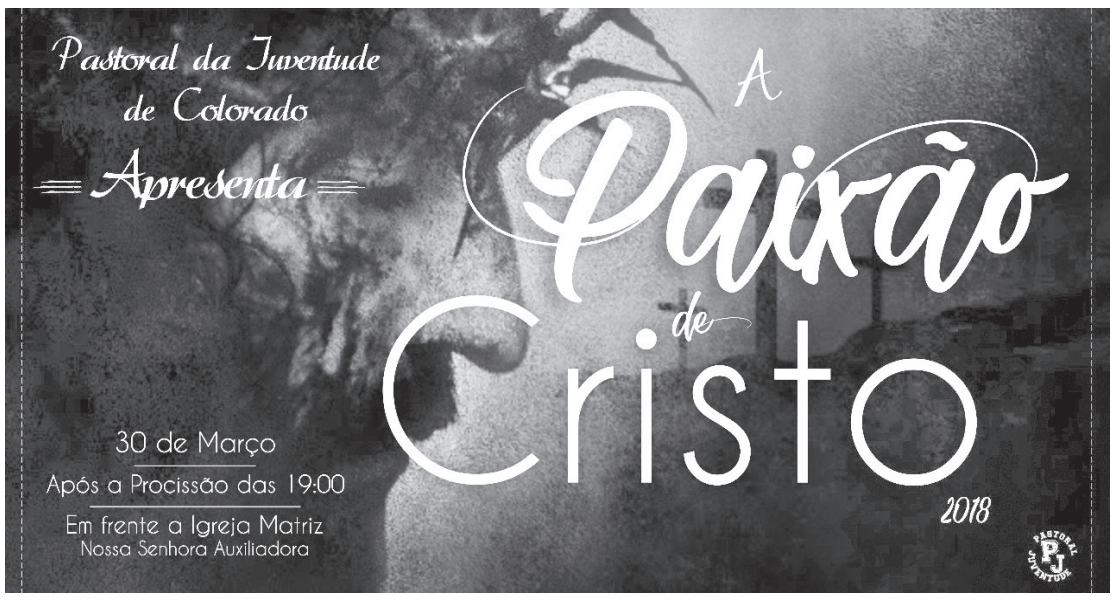

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATONº. 06/2018**

**REF.** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

**CONTRATADO:** SILVANA PEREIRA DA SILVA 25662167893 inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.490.968/0001-71.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLAVEIS E CONFECÇÕES DE FLORES EM EVA E VASSOURAS, PARA ATUAR JUNTO AO CRÀS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:**12 (doze)meses.

**DOTAÇÃO:**

08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**FORO:**Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2018.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2018
b) Licitação Nrº : 6/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/03/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLAVEIS E CONFECÇÕES DE FLORES EM EVA E VASSOURAS, PARA ATUAR JUNTO AO CRÀS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**Fornecedor: SILVANA SILVA DESOTTI - 25662167893**
**CNPJ/CPF: 19.490.968/0001-71**

**LOTE 1**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLAVEIS SENDO GARRAFAS PET, PNEUS E CONFECÇÕES DE FLORES EM EVA E VASSOURAS COMPREENDENDO CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS SENDO DISCIPLINADAS PELO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | MES | 12,00 | 1.900,00 | 22.800,00 |

Valor Total Homologado - R$ 22.800,00

ITAGUAJÉ, 26 de Março de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATONº. 07/2018**

**REF.** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

**CONTRATADO:** C. A. LEAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.277.524/0001-31.

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE AULAS PRATICAS E TEORICAS DE MUSICA E DANÇA DE LINHA DE FRENTE, CORPO COREOGRAFICO E BALIZAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

**VALOR TOTAL:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:**

08.003.08.244.0029.8.047.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.12.365.0036..2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**FORO:**Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Março de 2018.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 15/2018
b) Licitação Nrº : 7/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/03/2018
e) Objeto Homologado : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS PRATICAS E TEORICAS DE MUSICA E DANÇA DE LINHA DE FRENTE, CORPO COREOGRAFICO E BALIZAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO

**Fornecedor: C.A. LEAL - ME**
**CNPJ: 20.277.524/0001-31**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS PRATICAS E TEORICAS DE MUSICA COM INSTRUMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO VISANDO A FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS SEMANAL COMPREENDENDO 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA. | MES | 12,00 | 1.350,00 | 16.200,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA DE LINHA DE FRENTE, CORPO COREOGRÁFICO E BALIZAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO A FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS SEMANAL COMPREENDENDO 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA. | MES | 12,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |

Valor Total Homologado - R$ 28.200,00

ITAGUAJÉ, 27 de março de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

# MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**DECRETO N.º 210/2018, de 26 de março de 2018.**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a exigência do Núcleo Regional de Educação da necessidade de servidor exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva;

CONSIDERANDO que não existe nos quadros de servidores públicos municipais cargo de Secretário Escolar;

CONSIDERANDO que é urgente a designação de servidor público para exercer a função de Secretário Escolar naquela Unidade Municipal, especialmente para a o início dos trabalhos do Ano Letivo Escolar;

CONSIDERANDO que o art. 73, da Seção V, do Regimento Interno da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva, prever que o Diretor do Departamento Municipal de Educação deve indicar o Servidor Público Técnico Administrativo para exercer a função de Secretário Escolar;

RESOLVE em caráter temporário para atender excepcional interesse público e aos princípios da economicidade, da moralidade, da legalidade, impessoalidade e publicidade:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal ANDERSON MIRANDA, lotado no cargo de Agente Administrativo, para exercer a FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA.
Art. 2. °- As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento,

Art. 3. °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 155/2017.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 26 de março de 2018.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

**Registrado e Publicado neste Gabinete,**
**data supra.**

**Andréa Aparecida Ferreira**
**Chefe de Gabinete**

# MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**LEI Nº 822/2018**

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeita municipal sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Ficam reajustados em 3,06% (**três vírgula zero seis por cento**) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, (C.F art. 37, "caput", inciso X, parte final e art. 40, § 8º) ressalvado o piso mínimo previsto em Lei Municipal, relativos a ganho real.

Art. 2º Os índices serão aplicados sobre o valor inicial de cada cargo nas respectivas tabelas constantes dos anexos da Lei Municipal nº 680/2013, seguindo a progressão automaticamente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018. Em conformidade com o art. 19 § 2º da lei 680/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO N.º 204, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria compulsória ao servidor Antonio Luciano Carneiro"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que Antonio Luciano Carneiro é servidor público municipal desde 29 de maio de 1999;
**CONSIDERANDO** que o servidor atingiu a idade de 77 anos, o que impõe sua aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria ao servidor **Antonio Luciano Carneiro**, no cargo estatutário de zelador, em conformidade com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com proventos iguais 54,1683% da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 203, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria ao servidor Aurelindo Mota da Silva"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que Aurelindo Mota da Silva é servidor público municipal desde 02 de maio de 1990;
**CONSIDERANDO** que o servidor requereu sua aposentadoria por idade, com fundamento o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria ao servidor **Aurelindo Mota da Silva**, no cargo estatutário de vigia, em conformidade com o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos iguais a média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração do servidor no cargo efetivo (proventos proporcionais ao tempo de contribuição).

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 202, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria ao servidor Edsvaldo Cavalcante de Souza"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que Edsvaldo Cavalcante de Souza é servidor público municipal desde 06 de julho de 1999;
**CONSIDERANDO** que o servidor requereu sua aposentadoria por idade, com fundamento o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria ao servidor **Edsvaldo Cavalcante de Souza**, no cargo estatutário de vigia, em conformidade com o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos iguais a média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração do servidor no cargo efetivo (proventos proporcionais ao tempo de contribuição).

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 201, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria ao servidor Elias Carvalho dos Santos"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que Elias Carvalho dos Santos é servidor público municipal desde 1 de março de 1982;
**CONSIDERANDO** que o servidor requereu sua aposentadoria, com fundamento na regra de transição constante no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria ao servidor **Elias Carvalho dos Santos**, no cargo estatutário de operário, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2006, com proventos iguais ao último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

# MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

## DECRETO N.º 200, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria à servidora Maria Silvia Oliveira Cavalcante"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a servidora Maria Silvia Oliveira Cavalcante é servidora pública municipal desde 2 de março de 1982;
**CONSIDERANDO** que a servidora requereu sua aposentadoria por idade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria integral à servidora Maria Silvia Oliveira Cavalcante, no cargo estatutário de professora, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos iguais ao último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 199, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria à servidora Maria Helena Gonçalves de Souza"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a servidora Maria Helena Gonçalves de Souza é servidora pública municipal desde 2 de maio de 1990;
**CONSIDERANDO** que a servidora requereu sua aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40, § 40, III, "b", da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria integral à servidora Maria Helena Gonçalves de Souza, no cargo estatutário de zeladora, em conformidade com o art. 40, § 40, III, "b", da Constituição Federal, com proventos iguais a média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração da servidora no cargo efetivo.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

**LEI Nº 821/2018**

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeita municipal sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de **2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento)** IPCA 2017, aos Servidores Municipais ativos, inativos, pensionistas e comissionados, das Administrações Direta e Indireta, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2017.

§ 1º – O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de Pessoal Civil de cada órgão.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018. Em conformidade com o art. 19 § 2º da lei 680/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO N.º 209, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria a servidora Maria Aparecida dos Santos Ferreira"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que Maria Aparecida dos Santos Ferreira é servidora pública municipal desde 02 de fevereiro de 1998;
**CONSIDERANDO** que a servidora requereu sua aposentadoria por idade, com fundamento o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria à servidora **Maria Aparecida dos Santos Ferreira**, no cargo estatutário de zelador, em conformidade com o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos iguais a média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração da servidora no cargo efetivo (proventos proporcionais ao tempo de contribuição).

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 22 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 208, DE MARÇO DE 2018.

"Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Nilson da Silva Sanches"

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,** Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que Nilson da Silva Sanches é servidor público municipal desde 03 de janeiro de 2005;
**CONSIDERANDO** que perícia médica concluiu pela incapacidade e aposentadoria por invalidez;
**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos legais para concessão da referida aposentadoria.

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica concedida aposentadoria ao servidor **Nilson da Silva Sanches**, no cargo estatutário de pedreiro, com proventos iguais ao salário mínimo municipal.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 23 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

# MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

## DECRETO Nº 207/2018

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 822/2018 QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.**

**DECRETA**

Art. 1º Ficam reajustados em 3,06**% (três vírgula zero seis por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; (C.F. art. 37, "caput", inciso X, parte final e art. 40, § 8º) ressalvado o piso mínimo previsto em Lei Municipal, relativos a ganho real.

Art. 2º Os índices serão aplicados sobre o valor inicial de cada cargo nas respectivas tabelas constantes dos anexos da Lei Municipal nº 680/2013, seguindo a progressão automaticamente.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018. Em conformidade com o art. 19 § 2º da lei 680/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 206/2018.

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 821/2018 QUE CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual **de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento)** IPCA 2017, aos Servidores Municipais ativos, inativos, pensionistas e comissionados, das Administrações Direta e Indireta, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2017.

§ 1º – O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de Pessoal Civil de cada órgão.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018. Em conformidade com o art. 19 § 2º da lei 680/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018**

**DATA:** 20/03/2018 **PROTOCOLO:** 18 / 2018 **PROCESSO:** 18

**CONTRATANTE**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: L.? CORRÊA - GRÁFICA
CNPJ: 04.400.?37/0001-94 Insc. Estadual: 0000000000000
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447
Bairro: CENTRO Cidade: Colorado - PR CEP: 86.690-000
Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CRAS E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

**JUSTIFICATIVA**

Diante da Solicitação do Departamento de Assistência social onde solicita a contratação, diante dos orçamentos apresentados, este Setor de Licitações vem abrir procedimento de dispensa de licitação uma vez que o procedimento atende aos dispositivos legais.

**DESPESA**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 050110874400142118339030000 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| Lot | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2.516 | Placa em ACM [illegible] - 5x1 m2 com 4 barras de metalon 30x30x1.20 m=4,12 m2 de adesivo recortado - 02 rolos de fita dupla face - com colocação no local | UN | 1,00 | 4.130,0000 | 4.130,00 |
| 1 | 2 | 21317 | Quadro em moldura com lona - [illegible] impressão digital - medida 1,30x1,20 m2 com [illegible] e colocação no local | UN | 1,00 | 930,0000 | 930,00 |
| | | | | | | Total: | 5.060,00 |

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato n°.33/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, decorrente de Pregão n° 15/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LABORSERV PASTEUR LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 02.351.728/0001-93, aditivam o contrato na importância de R$16.731,59 (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 23 de março de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

**ESTADO DO PARANÁ**

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

## DECRETO LEGISLATIVO Nº08/2018

**SÚMULA:**- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

***O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.***

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 29 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 02 abril/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 23 de março de 2018.

MAYCON R. R. de SOUZA
**- MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA -**
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL -PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485, neste ato representada pelo presidente Sr. Milton Aparecido Andrade da Fonseca, brasileiro, casado, Vereador, CPF sob o nº 396.949.099-53, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, município de Cruzeiro do Sul Paraná, neste ato representado pelo prefeito Sr. Ademir Mulon, brasileiro, casado, prefeito, devidamente inscrito no CPF sob o nº 061.813.929-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 1246, Cruzeiro do Sul- Paraná, de agora em diante chamado de **CESSIONÁRIO,** tem entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CEDENTE pelo presente termo, cede ao CESSIONÁRIO, o uso do seguinte bem móvel:
Motocicleta YAMAHA YBR 125 K, ano/modelo 2008, chassi 9C6KE092080235982, gasolina, cor vermelha, placa AQN-1769, em prefeitas condições de uso, totalmente revisada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE, entregará ao CESSIONÁRIO, a documentação pertinente ao veículo, rigorosamente em dia, com todas as despesas de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório quitadas, sendo que após a assinatura do presente Termo todas as despesas referente a documentação do veiculo junto ao DETRAN serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: O bem cedido destinar-se-á ao uso exclusivo do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente cessão é a título gratuito e pelo prazo de 05 anos, com vigência a partir da assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A qualquer momento, a CEDENTE, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação por escrito, sem que lhe assista direito à indenização a qualquer título.

**Parágrafo Segundo:** O presente Termo de Cessão poderá ser renovado por interesse das partes e mediante realização do aditivo competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO, durante a vigência do respectivo instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo CESSIONÁRIO com terceiros, civil ou criminalmente, ou incidência de multas, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CESSIONÁRIO se compromete a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término deste instrumento, seja devolvido à CEDENTE quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservado, nas condições em que o recebeu por força deste Termo, exceto pelo desgaste natural do tempo de uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CESSIONÁRIA, amparada neste Instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas o presente instrumento.

E por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas CLÁUSULAS do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que aqui vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

01.517.961/0001-30
CRUZEIRO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
Rua Vereador João Lemos da Silva, 85
Centro - CEP 87650-000
CRUZEIRO DO SUL - PR

Cruzeiro do Sul, 19 de Março de 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESID[illegible]

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

**TESTEMUNHAS:**

**Nome** Geovani Bernardes da Cunha
RG: 5.696.994-2
CPF: 894.438.459-20

**Nome** Wilson César Pasini
**RG:** 5.829.759-3
**CPF:** 905.066.509-87

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

## DECRETO Nº 903/2018 DE 16 DE MARCO DE 2018

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB e dá oures providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, *ADEMIR MULON* NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 006/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Titular: Esbelta Ferreira Pinto
- Suplente: Lucilia Rodrigues Umbelino

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

- Titular: Leticia Laís Lopes
- Suplente: Bruna Thalane Gomes

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Eliana Ligéia Ruiz Torres
- Suplente: Rosell Ap. Antonio Tofanello

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Roberto Carlos de Souza
- Suplente: Maria Sandra Bezerra Ribeiro

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Márcia Regina Fácio de Oliveira
- Suplente: Janaina Rafaela Bento de Freitas
- Titular: Fernanda Pereira Melo
- Suplente: Mecila Alves do Nascimento

**DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

- Titular: Maria Aparecida dos Santos
- Suplente: Juliano Morreti
- Titular: Maria Aparecida Silva Dias
- Suplente: Sabina Lourenço Sugigan

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

- Titular: Maria Tereza Esteves Bellato
- Suplente: Vilma de Oliveira Ferreira

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

- Titular: Geraldo Amarildo Lançoni
- Suplente: Dirceu Vicente

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Titular: Alzira Keiko Takehara
- Suplente: Edilene Rosimeire da Silva

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

PRESIDENTE: Alzira Keiko Takehara RG: 1.510.815 – CPF:568.192.429-72
VICE-PRESIDENTE: Leticia Lais Lopes RG 12.997.893-7 – CPF:096.907.849-86
SECRETÁRIO: Roberto Carlos de Souza RG:3.800.889-7 – CPF:551.465.979-87
VICE- SECRETARIA: Eliana Ligéia Ruiz Torres RG:7.501.920-3 – CPF:026.793.839-07

**Art. 2º** - Os membros de que integram o presente Conselho e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos admitida uma única recondução.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município, revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

Ademir Mulon
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

## DECRETO Nº 906/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

**SÚMULA:** Nomeia o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do programa Família Paranaense no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. *ADEMIR MULON*** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS POR LEI, E;

**Considerando** o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Cruzeiro do Sul – PR;

**Considerando** a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

**- COMITÊ MUNICIPAL**
Departamento Municipal de Assistência Social
Elizabeth Miya Soda
Departamento Municipal de Saúde
Marcos César Sugigan
Departamento Municipal de Educação
Esbelta Ferreira Pinto

**- COMITÊ LOCAL**
Departamento Municipal de Assistência Social
Mecila Alves dos Nascimento
Departamento Municipal de Saúde
Elena Gusman Souza de Andrade
Departamento Municipal de Educação
Roberto Carlos de Souza

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município, revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

Ademir Mulon
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
**CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ**

## PORTARIA Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - A presente portaria regulamenta o protocolo de projetos de leis no âmbito da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sendo que somente serão aceitos para protocolo na secretaria desta Casa de leis os projetos que:

I- Anteriormente tenha sido enviada uma cópia eletrônica do projeto no e-mail da Câmara Municipal, constante de seu sítio eletrônico oficial;

II-O projeto a ser enviado por-email deve ser idêntico ao protocolado na secretaria desta Casa, estando devidamente assinado e com os devidos anexos e/ou documentos acessórios.

**Art. 2º-** Os mesmos requisitos acima aplicam-se a emendas, submendas, substitutivos e mensagens aditivas, no decorrer da tramitação do processo legislativo.

**Art. 3º** - O envio da cópia do projeto no e-mail oficial da Câmara configura-se somente requisito para protocolo dos projetos de leis, emendas, submendas, substitutivos e mensagens aditivas, não substituindo ou retirando a necessidade do protocolo por meio físico na Secretaria desta Casa de Leis.

**Art. 4º** - A tramitação das proposições no artigo anterior, bem como os prazos regimentais somente fluirão do protocolo por meio físico junto a Secretaria desta Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2018.

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO
Presidente

# Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**
**CONTRATO PSS Nº 109/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
**Contratada:** **Andressa Rodrigues dos Santos, RG. 12.945.027-4, CPF: 086.873.849-20**
**Função:** PROFESSOR (A).
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS
**DATA DE INÍCIO**: 12/03/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
**SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26** (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2018.

Colorado, 12 março de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**
**CONTRATO PSS Nº 158/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
**Contratada:** **Alessandra Brichis Deganutti, RG: 10.258.549-6, CPF: 387.938.149-68.**
**Função:** PROFESSOR (A).
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS
**DATA DE INÍCIO**: 23/03/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
**SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26** (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 23 março de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**
**CONTRATO PSS Nº 159/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
**Contratada:** **Kely Aparecida de Souza Alvares, RG: 9.790.169-4, CPF: 055.515.189-14.**
**Função:** PROFESSOR (A).
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS
**DATA DE INÍCIO**: 23/03/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
**SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26** (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 23 março de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**
**CONTRATO PSS Nº 157/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
**Contratada:** **Larissa Carnelossi Quachio, RG: 9.288.039-7, CPF: 049.745.129-87.**
**Função:** PROFESSOR (A).
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS
**DATA DE INÍCIO**: 23/03/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
**SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26** (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 23 março de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

# MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 042/2017
### INEXIGIBILIDADE 002/2017-PMSI
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
**CONTRATADA**: DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE PAULA 06467684923
CNPJ N º 26.832.810/0001-06
**BASE LEGAL**: ART.57, INCISO II DA LEI N º 8666/93.
**OBJETO**: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 19/03/2019, nos termos do art. 65, § 1º, firmado com a empresa DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE PAULA 06467684923, CNPJ N º 26.832.810/0001-06, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MUSICA, ARTE E CULTURA PARA DESENVOLVER AÇÕES E PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO 16 HORAS SEMANAIS
O valor do contrato passa a ser de R$-21.480,00- ( Vinte um mil, quatrocentos e oitenta reais ), por mais 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

**VIGÊNCIA**: 19 DE MARÇO DE 2019.

**SANTO INÁCIO – PR** 20 DE MARÇO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
### CONTRATO N º 136/2017-PMSI
### CONVITE Nº 003/2017-PMSI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, residente e domiciliado à Av. Luiz Antonio Agostinho, 631, portador do RG 10.406.416-7 e, CPF 077.855.769-39, e de outro lado da Empresa e de outro lado da Empresa ASFALTEC TECNONOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.855.146/0001-11, com sede junto a na Rua Rouxinol, 2894 - CEP: 86706190, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio sr. MARCELO RICARDO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.305.818-1 e CPF 979.783.029-20, , residente e domiciliado na Rua Drongo , 1843 - CEP: 86708300, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Estado do paraná, tem justo e acertado o presente Termo Prorrogação de Prazo, contrato nº 136/2017-PMSI, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo do presente Contrato até 25/09/2018 .

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 26 de Março de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP
CNPJ 17.855.146/0001-11

TESTEMUNHA

Nome
CPF

Nome
CPF

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Senhor Prefeito
Data: 26/03/2018

Senhor Prefeito,

Através da presente vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para elaboração do 1º aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 25/09/2018, do contrato n º 136/2017, CONVITE n º 003/20175, nos termos dos artigos 57, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 17.855.146/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USI NADO À QUENTE CBUQ, parte integrante deste termo aditivo.

Secretaria Municipal de Administração

De: Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 26/03/2018

Prezado Senhor,

À apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei de licitações e contratos administrativos, para elaboração 1º aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 25/09/2018, do contrato n º 091/2015, CONVITE n º 003/2017, nos termos dos artigos 57, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 17.855.146/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ, parte integrante deste termo aditivo.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s. m. j.

Santo Inácio – Pr.,26 de Março de 2018.

RENATO GUIMARÃES PEREIRA
Assessor Jurídico

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitação
Data: 26/03/2017

Prezado Senhor:

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO elaboração do 1º aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 25/09/2018, do contrato n º 136/2017, CONVITE n º 005/2015, nos termos dos artigos 57, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 17.855.146/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ, parte integrante deste termo aditivo.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 136/2017
### CONVITE Nº 003/2017-PMSI
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

**CONTRATADA**: ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP
**CNPJ** 17.855.146/0001-11

**BASE LEGAL**: ART.57, DA LEI N º 8666/93.

**OBJETO**: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 25/09/2018, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93, firmado com a empresa ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP - CNPJ 17.855.146/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

**VIGÊNCIA**: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**SANTO INÁCIO – PR** 26 DE MARÇO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N º 001/2018-PMSI**

Aos 27 ( vinte e sete ) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018), às 9h00min, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor **JULIANA ZANINI MENDES** e membros os Senhores **DENNER FERREIRA LOPES e TAIS APARECIDA DE ARAUJO**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 001/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 (PMSI). Aberta a sessão, pelo Senhor presidente apresentaram como proponentes as seguintes Empresas: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 03.894.550/0001-90, LUCIANA CIPRIANO DOS SANTOS CNPM 13.518.255/0001-92, RODRIGO DE LIMA EIRELI-ME CNPJ 07.137.667/001-80 E SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EWIRELI-EPP CNPJ 26.865.750/0001-10. Os envelopes foram todos entregues no prazo legal, Assim, declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope às 8h30min, horário local (horário de Brasília). A seguir, foram abertos os envelopes nºs 01 pela comissão de licitação, contendo a documentação de habilitação das proponentes que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes, verificando que a empresa LUCIANA CIPRIANO DOS SANTOS, CNPJ 13.518.255/0001-92, apresentou o Contrato prestação de serviços sem autenticação, sendo desclassificada. A empresa RODRIGO DE LIMA EIRELI-ME, CNPJ 07.137.667/001-80, apresentou as documentação CND receita federal, receita estadual, Municipal e CND Falência e Concordata Vencidas, a empresa SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EWIRELI-EPP, apresentou a CND Receita Federal vencida e a empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, apresentou documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as empresas RODRIGO DE LIMA EIRELI-ME, SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EWIRELI-EPP e DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, devidamente habilitadas. A comissão de licitação através do Senhor presidente, em ato contínuo, foram abertos os envelopes 2 (dois) contendo proposta comercial. A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, apresentou a seguinte proposta R$-138.000,00 – ( Cento e trinta e oito mil reais ); a empresa RODRIGO DE LIMA EIRELI-ME, apresentou a seguinte proposta R$-122.100,00 – ( Cento e vinte e dois mil e cem reais ); a empresa SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EWIRELI-EPP, apresentou a seguinte proposta: R$-121.600,00 ( Cento e vinte e um mil e seiscentos reais ). A empresa SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EWIRELI-EPP, apresentou a CND RECEITA FEDERAL VENCIDA, nos termo da Lei 123/2006, art. 43, a Comissão de licitação deliberou em dar 05 dias uteis de prazo para a apresentação da CND. Tendo em vista que não estava presente os representantes das Empresas LUCIANA CIPRIANO DOS SANTOS e DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, dá-se a intimação através da imprensa oficial do município , conforme art. 109 letra b e 110 , da Lei n º 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelas Proponentes ( Empresa ) presente, por mim e pelos membros da comissão de licitação.

JULIANA ZANINI MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DENNER FERREIRA LOPES
MEMBRO

TAIS APARECIDA DE ARAUJO
MEMBRO

LUCIANA CIPRIANO DOS SANTOS
CNPJ 13.518.255/0001-92

RODRIGO DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ 07.137.667/001-80

SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EWIRELI-EPP
CNPJ 26.865.750/0001-10

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 03.894.550/0001-90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 030/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-261.600,00 ( Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais ).

DURAÇÃO: 11/03/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 18195 | DIESEL S 500 | LTS | 80.000,00 | 3,27 | 261.600,00 |
| T O T A L ....261.600,00 | | | | | | | |

SANTO INACIO PR., 12 DE MARÇO DE 2.018.

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
## LICITAÇÃO MODALIDADE
## PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
## Nº 003/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:
**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS S-500, as empresas:**

EMPRESA : **AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | DIESEL S 500 | LTS | 80.000,00 | 3,27 | 261.600,00 |
| | | T O T A L | | | | 261.600,00 |

Declarando como vencedora a empresa: **ITEM 001**: Empresa- **AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55,** valor de R$-3,27 ( Três reais e vinte e sete centavos )/ litro , perfazendo no valor total de R$-261.600,00 ( Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais 0.

Santo Inácio, 12 de Março de 2018.

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
### ESTADO DO PARANÁ
### C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

## Decreto nº 046/2018

**DATA: 27 de março de 2018.**

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

**CLEBER GERALDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.013/18 de 27 de março de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 107.030,22 **(cento e sete mil, trinta reais e vinte dois centavos)**, destinado à reprogramação dos recursos do Departamento de Assistência Social do Município de Inajá - PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Elemento 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 80.000,00
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24798-7)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado
Elemento 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 27.030,22
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado **(Cta Bancária 26127-0)**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2017** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica - SUAS R$ 80.000,00
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado R$ 27.030,22
**Total R$ 107.030,22**

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 / 08 / 001 | 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | 80.000,00 |
| 17 / 08 / 001 | 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado | 27.030,22 |

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

| Código do Programa | Atividade/Atividade - Ação | Metas |
|---|---|---|
| 17 | 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | 80.000,00 |
| 17 | 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado | 27.030,22 |

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

| Ações | Produtos (Un Medida) | Metas Física | Metas Financeira | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | Manutenção | 01 | 80.000,00 | 934 |
| 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado | Manutenção | 01 | 27.030,22 | 766 |

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

## Decreto nº 047/2018

**DATA: 27 de março de 2018.**

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para reprogramação dos recursos do Departamento de Saúde do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

**CLEBER GERALDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.014/18 de 27 de março de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 893.197,76 **(oitocentos noventa três mil, cento noventa sete reais e setenta seis centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Departamento de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0016 - Saúde Para Todos
Atividade: 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495
Despesas
3.1.71 Transferências a Consórcios Públicos
**3.1.71.70 Rateio Pela Participação a Consórcios Públicos R$ 36.709,50**
**3.3.71.70 Rateio Pela Participação a Consórcios Públicos R$ 24.077,90**
3.3.72 Execução Delegada Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
**3.3.73.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 88.344,10**
3.3.90 Aplicação Direta
**3.3.90.30 Material de Consumo R$ 18.903,19**
**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 198.000,00**
Fonte 3.495 Atenção Básica

**Total Fonte 495 Atenção Básica R$ 366.034,69**

Órgão: 09 – Departamento de Saúde
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0016 – Saúde Para Todos
Atividade: 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497
Despesas
3.3.90 Aplicação Direta
**3.3.90.30 Material de Consumo R$ 227.163,07**
**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 300.000,00**
Fonte 3.497 Vigilância em Saúde

**Total Fonte 497 Vigilância em Saúde R$ 527.163,07**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) apurado no Balanço do exercício de 2016:

Fonte 495 Atenção Básica R$ 366.034,69
Fonte 497 Vigilância em Saúde R$ 527.163,07
**Total R$ 893.197,76**

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0016 / 09 / 002 | 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | 366.034,69 |
| 0016 / 09 / 002 | 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | 527.163,07 |

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

| Código do Programa | Projeto/Atividade - Ação | Metas R$ |
|---|---|---|
| 0016 | 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | 366.034,69 |
| 0016 | 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | 527.163,07 |

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

| Ações | Produtos (Un Medida) | Metas Física | Metas Financeira | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | Manutenção de Atividade | 01 | 366.034,69 | 495 |
| 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | Manutenção de Atividade | 01 | 527.163,07 | 497 |

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

## Lei nº 1.013/2018

**DATA: 27 de março de 2018.**

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 107.030,22 **(cento e sete mil, trinta reais e vinte dois centavos)**, destinado à reprogramação dos recursos do Departamento de Assistência Social do Município de Inajá - PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Elemento 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 80.000,00
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24798-7)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado
Elemento 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 27.030,22
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado **(Cta Bancária 26127-0)**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2017** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica - SUAS R$ 80.000,00
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado R$ 27.030,22
**Total R$ 107.030,22**

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 / 08 / 001 | 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | 80.000,00 |
| 17 / 08 / 001 | 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado | 27.030,22 |

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

| Código do Programa | Atividade/Atividade – Ação | Metas |
|---|---|---|
| 17 | 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | 80.000,00 |
| 17 | 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado | 27.030,22 |

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

| Ações | Produtos (Un Medida) | Metas Física | Metas Financeira | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | Manutenção | 01 | 80.000,00 | 934 |
| 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado | Manutenção | 01 | 27.030,22 | 766 |

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
## CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

**REPUBLICAÇÃO**

### BALANÇO PATRIMONIAL
### Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
### Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 1

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **2.183.859,88** | **1.629.000,13** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.332.182,79 | 976.948,56 |
| Créditos a Curto Prazo | 346.558,72 | 259.855,99 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 55.077,31 | 58.566,82 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 353,41 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 291.128,00 | 201.289,17 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 505.118,37 | 141.403,32 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 250.792,26 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **6.277.403,85** | **5.924.111,59** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 6.277.403,85 | 5.924.111,59 |
| Bens Móveis | 3.433.014,65 | 3.363.189,85 |
| Bens Imóveis | 2.844.389,20 | 2.560.921,74 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.461.263,73** | **7.553.111,72** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.100.928,83** | **889.053,34** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 467.198,46 | 412.759,01 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 398.717,24 | 430.928,65 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 499,73 | 499,40 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 234.513,40 | 44.866,28 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **4.092.963,43** | **3.121.124,32** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 2.600.448,01 | 2.670.015,10 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 301.804,76 | 451.109,22 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 1.190.710,66 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **5.193.892,26** | **4.010.177,66** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 3.267.371,47 | 3.542.934,06 |
| Resultado do Exercício | 917.393,15 | 594.942,59 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 2.349.978,32 | 2.947.991,47 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **3.267.371,47** | **3.542.934,06** |
| **TOTAL** | **8.461.263,73** | **7.553.111,72** |

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 1.837.301,16 | 1.028.159,64 |
| ATIVO PERMANENTE | 6.623.962,57 | 6.524.952,08 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 1.134.144,27 | 980.564,37 |
| PASSIVO PERMANENTE | 4.096.642,03 | 3.124.802,92 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **3.230.477,43** | **3.447.744,43** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 452.124,55 | -290.357,12 |
| 094 - Retenções em caráter consignatório | 0,00 | 0,00 |
| 101 - FUNDEB 60% | -6.056,98 | 39.246,19 |
| 102 - FUNDEB 40% | -278,43 | -297,34 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | -37.867,07 | -40.517,06 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica | -24.931,71 | -58.110,06 |
| 107 - EDUCACAO - CONVENIO PDDE | 39.091,70 | 83.339,60 |
| 110 - EDUCACAO - CONVENIO PDDE | 3,31 | 2.517,01 |
| 111 - PROGRAMA-FNDE TRANSP. ESCOLAR | 51,96 | -4.516,74 |
| 113 - CONVENIO MERENDA ESCOLAR - PNAE | 0,69 | -815,33 |
| 117 - PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR PNTE-2014 | 33,17 | 2.661,24 |
| 118 - PROGRAMA-FNDE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00 | 23.083,27 |
| 125 - CONVENIO CONST. ESC. MUN. NA SEDE F. 31125 | 30.482,40 | 28.218,41 |
| 126 - CONVENIO FED CONST. ESC. MUN. NO DISTRITO F. 31126 | 6.659,71 | 2.566,02 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | -186.075,12 | -213.959,91 |
| 31127 - CONVENIO AQUISIÇAO ONIBUS E MOBILIARIOS ESCOLAR - PAR | 2.052,60 | 1.874,48 |
| 322 - PROGRAMA PSF - ESTADO | 30,87 | 28,19 |
| 323 - PROGRAMA SAUDE CONCIENTIZACAO | 126,10 | 1.412,88 |
| 370 - Construção de Unidade de Saúde | 75,92 | 73,90 |
| 372 - AQ. DE EQUIP MANT POSTO DE SAUDE | 6.088,00 | 5.559,71 |
| 373 - PROGRAMA FNS-REFORMA POSTO DE SAUDE | 400,42 | 365,68 |
| 375 - FNS-AMPLI-REF.PTO DE SAUDE IMBIACABA | 771,95 | 704,97 |
| 495 - Atenção Básica | 12.558,38 | 15.006,11 |
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | -1.368,76 | 1.992,62 |
| 497 - Vigilância em Saúde | 159.867,90 | 85.091,55 |
| 498 - Assistência Farmacêutica | -1.105,37 | 164,18 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 889,29 | 1.528,87 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | -295,23 | 44.780,84 |
| 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 3.605,73 | 260,53 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 666,61 | 1.406,51 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 742,89 | 3.155,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 565,99 | 3.889,19 |
| 708 - PROTEC. SOC. B. AO JOVEM ACAO SOCIOEDUCA | 0,00 | 528,67 |
| 714 - PROGRAMA BASICO VARIAVEL AG. JOVEM | 0,00 | 573,37 |
| 715 - PROGRAMA BOLSA AGENTE JOVEM | 13.894,43 | 17.264,27 |
| 717 - PROGRAMA FMAS - IGDBF | 0,00 | 3.386,51 |
| 721 - PROGRAMA PRO-JOVEM | 0,00 | 525,62 |
| 724 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA | 0,00 | 3.774,50 |
| 726 - REFORMA E AMPLICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO | 111.348,22 | 123.165,66 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 119.002,77 | 158.023,28 |
| **TOTAL** | 703.156,89 | 47.595,27 |

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

CARLITOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
## CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

### Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

| Atividades | Prevista | Despesa Atualizada | Despesa Empenhada No Bimestre | Despesa Empenhada Até o Bimestre | Despesa Liquidada No Bimestre | Despesa Liquidada Até o Bimestre | Despesa Paga No Bimestre | Despesa Paga Até o Bimestre | Saldo a Pagar | Saldo a Empenhar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção do Programa Alenção Dobrada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção do Programa Educação Integral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capacitação Profissional de Adolescentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Erradicação Trabalho InfantiI- PETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo | 182.000,00 | 182.000,00 | 27.828,06 | 27.828,06 | 27.828,06 | 27.828,06 | 24.342,78 | 24.342,78 | 3.485,28 | 154.171,94 |
| **Total Geral** | **182.000,00** | **182.000,00** | **27.828,06** | **27.828,06** | **27.828,06** | **27.828,06** | **24.342,78** | **24.342,78** | **3.485,28** | **154.171,94** |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

### DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |

Nota:

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**LEI Nº. 568/2018.**

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1.º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil), para o reforço das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **SECRETARIA DE SÁUDE** | |
| **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **07.004.10.301.0006.2.037** | | **Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 01494 | Obrigações Patronais | 4.200,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.038** | | **Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 29.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 01494 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 01494 | Obrigações Patronais | 4.600,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.040** | | **Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01494 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.600,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | 01494 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.089** | | **Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.090** | | **Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.091** | | **Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Instituídos pelo Governo Estadual e Federal** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01494 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.092** | | **Manutenção da Assistência Farmacêutica** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 2.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.800,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.093** | | **Manutenção da Gestão do SUS no Município de Flórida** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.400,00 |
| **07.004.10.304.0006.2.042** | | **Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 5.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| **07.004.10.305.0006.2.043** | | **Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 01494 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 01494 | Obrigações Patronais | 1.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **07.004.10.305.0006.2.094** | | **Manutenção de Outros Programas de Vigilância em Saúde Instituídos pelo Governo Estadual e Federal** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01494 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.500,00 |
| **Total das Suplementações** | | | **382.000,00** |

**Art. 2.º -** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **SECRETARIA DE SÁUDE** | |
| **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **07.004.10.301.0006.2.037** | | **Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 01495 | Obrigações Patronais | 4.200,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.038** | | **Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 29.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 01495 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 01495 | Obrigações Patronais | 4.600,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.040** | | **Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01495 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01495 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01495 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 37.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | 01495 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.089** | | **Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01495 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01495 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.100,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.090** | | **Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.091** | | **Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Instituídos pelo Governo Estadual e Federal** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01495 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01495 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01495 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.500,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.092** | | **Manutenção da Assistência Farmacêutica** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01498 | Material de Consumo | 2.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01498 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.800,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.093** | | **Manutenção da Gestão do SUS no Município de Flórida** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01499 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01499 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.400,00 |
| **07.004.10.304.0006.2.042** | | **Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01497 | Material de Consumo | 5.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01497 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| **07.004.10.305.0006.2.043** | | **Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.1.90.11.00.00 | 01497 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 01497 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 01497 | Obrigações Patronais | 1.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 01497 | Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01497 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **07.004.10.305.0006.2.094** | | **Manutenção de Outros Programas de Vigilância em Saúde Instituídos pelo Governo Estadual e Federal** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01497 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01497 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01497 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.500,00 |
| **Total das Reduções** | | | **382.000,00** |

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 27 dias do mês de Março de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**
**Prefeita Municipal**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

**Portaria Nº 25/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, **CONCEDER** Gratificação de Regime de Tempo Integral, ao servidor da Câmara Municipal de Colorado, adicionando percentuais ao respectivo vencimento, conforme tabela abaixo, a partir de 01-04-2018:

| Funcionário | Cargo/Função | Gratificação |
|---|---|---|
| Cris Alexandre Ricci | Agente de Comunicação | 100% |

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito de março de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

---

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

**Portaria Nº 26/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º. De acordo com o Art. 14, § 2º do Decreto Legislativo nº 18/2018, fica designado o servidor Cris Alexandre Ricci, lotado no cargo de Agente de Comunicação, com de função Assistente de Comunicação Social, para acumular a função de responsável pela manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito de março de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

---

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO, 181 – CENTRO – COLORADO-PR CEP 86690-000
FONE 44 3323 1028

**RESOLUÇÃO Nº002/2018**

**SUMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 27/03/2018, RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o **Termo de Adesão e Plano de Ação,da Deliberação 012/2018, "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II do CEAS/PR, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência;**

**Art.2º - APROVAR o TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 107/2017**, CEDCA-PR, para aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar;

**Art.4º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado,27 de março de 2018.

Liliane Bataglin
Presidente

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 15.363.230,00 |
| Previsão Atualizada | 15.363.230,00 |
| Receitas Realizadas | 2.463.361,31 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 196.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 0,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Superávit Orçamentário | 361.330,99 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 2.128.240,80 |
| Despesas Liquidadas | 2.102.030,32 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 11.728.333,96 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 783.442,33 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 783.442,33 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 777.495,16 | 0,00 | 265.423,55 | 512.071,61 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 102.675,90 | 0,00 | 58.520,47 | 44.155,43 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 880.171,06 | 0,00 | 323.944,02 | 556.227,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 608.947,53 | <18% / 25%> | 27,76 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 198.585,13 | 60% | 100,33 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 163.680,38 | 934.819,62 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 40.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 40.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 263.465,34 | 15,00 | 12,01 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

---

# APAE - COLORADO

EMPRESA APAE ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO — 78.092.517/0001-45

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017 — FOLHA 00001

| ATIVO | | 2017 | | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | | | |
| DISPONIBILIDADES | | | | |
| CAIXA | | | | |
| CAIXA GERAL | 1.409,75 | 1.409,75 | 920,96 | 920,96 |
| BANCOS - CONTA MOVIMENTOS | | | | |
| ITAU S.A - CONTA N 02080-6 | 52,36 | | 678,06 | |
| BANCO DO BRASIL S.A - CONTA Nº 19030-5 | 11.989,93 | | 10.385,97 | |
| BANCO DO BRASIL CONTA Nº 21.130-3 | | | 287,85 | |
| SICREDI CONTA Nº 75857-4 | | | 13.056,83 | |
| BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 18.371-7 | | | 167,13 | |
| SICOOB - CONTA Nº 90.008-7 | 10.715,33 | | 6.520,40 | |
| BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 28.433-5 | | | 32,50 | |
| BANCO DO BRASIL-CONTA Nº 29.137-4 | | 22.757,62 | 45,90 | 31.174,64 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | | | |
| SICREDINVEST POS FIXADO EM CDI | 35.391,75 | | 16.306,96 | |
| APLICACAO CONTA CAPITAL - SICOOB | 1.725,23 | | 1.725,23 | |
| APLICACAO RDC LONGO PÓS CDI SICOOB Nº 6 | 7.240,69 | | 8.277,82 | |
| APLICACAO RDC LONGO PÓS CDI SICOOB Nº 7 | 1.178,92 | | 1.014,14 | |
| APLICACAO BB CP ADMIN.SUPREMO-21.315 | | | 3.291,18 | |
| APLICACAO BB RENDA FIXA 500-19.030-6 | 133,97 | | 12.965,26 | |
| APLICACAO BB RENDA FIXA 500-18.371-7 | 50.497,55 | | 69.452,36 | |
| APLICACAO RDC LONGO PÓS CDI SICOOB Nº 8 | 4.389,43 | | 7.531,01 | |
| APLICACAO RDC LONGO PÓS CDI SICOOB Nº 9 | | | 1.865,23 | |
| APLICACAO BB RENDA FIXA-28.433-5 | | | 7.309,94 | |
| APLICACAO BB RENDA FIXA -29.137-4 | | | 3.547,55 | |
| APLICAÇÃO BB RENDA FIXA LP100 - 29.902-2 | 34.783,54 | 135.341,08 | | 133.286,68 |
| CREDITOS | | | | |
| APLICACOES DIVERSAS | | | | |
| CADERNETA DE POUPANCA-BB 510021130-6 | | | 52.951,01 | |
| APLICAÇÃO POUPANÇA BB - 29.841-7 | 221.638,96 | 221.638,96 | | 52.951,01 |
| | Total : | 381.147,41 | Total : | 218.333,29 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | |
| BENS E DIREITOS EM USO | | | | |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 15.017,00 | | 15.017,00 | |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 19.283,50 | | 17.859,30 | |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 62.493,45 | | 62.493,45 | |
| FERRAMENTAS | 1.868,48 | | 1.868,48 | |
| VEICULOS | 42.080,72 | | 42.080,72 | |
| INSTALACOES | 1.290,00 | 142.033,15 | 1.290,00 | 140.608,95 |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | | | | |
| DEPR ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | ( 6.233,53) | | ( 4.731,83) | |
| DEPR ACUM - COMPUTADORES E PERIFERI | ( 19.283,50) | | ( 16.688,91) | |
| DEPR ACUM - MOVEIS E UTENSILIOS | ( 61.176,99) | | ( 54.927,64) | |
| DEPR ACUM - FERRAMENTAS | ( 1.868,48) | | ( 1.868,48) | |
| DEPR ACUM - VEICULOS | ( 42.080,72) | | ( 42.080,72) | |
| DEPR ACUM - INSTALACOES | ( 1.096,50) | ( 131.739,72) | ( 967,50) | ( 121.265,08) |
| | Total : | 10.293,43 | Total : | 19.343,87 |
| TOTAL DO ATIVO | | 391.440,84 | | 237.677,16 |

| PASSIVO | | 2017 | | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | | | | |
| FORNECEDORES | | | | |
| CLINICA TERAP.DUARTE BARBOSA LTDA | 1.300,00 | 1.300,00 | | |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | | | |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | | | |
| FERIAS A PAGAR | 44.344,91 | 44.344,91 | | |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | | | |
| INSS A RECOLHER | 4.452,89 | | | |
| FGTS A PAGAR | 6.470,04 | 10.922,93 | | |
| | Total : | ( 56.567,84) | | |
| PATRIMONIO SOCIAL | | | | |
| FUNDO SOCIAL | | | | |
| FUNDO SOCIAL | | | | |
| FUNDO SOCIAL | 72.657,54 | 72.657,54 | 72.657,54 | 72.657,54 |
| SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO | | | | |
| SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS | | | | |
| SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMULADO | 165.019,62 | | 130.351,74 | |
| SUPERAVIT E/OU DEFICIT DO EXERCICIO | 97.195,84 | 262.215,46 | 34.667,88 | 165.019,62 |
| | Total : | ( 334.873,00) | Total : | ( 237.677,16) |
| TOTAL DO PASSIVO | | 391.440,84 | | 237.677,16 |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 391.440,84

COLORADO , 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
DANIELE M.DIAS CANATO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
C.P.F. 058.531.119-65

Contador
JOSE NATALICIO DE MELLO
PR007398O0
C.P.F. 004.601.259-15

Presidente

---

EMPRESA APAE ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE... — 78.092.517/0001-45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 ACUMULADO — FOLHA 00001

| | | 2017 | | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | | |
| RECEITAS E ARRECADAÇOES | | | | |
| RECEITAS E ARRECADACOES | | | | |
| VERDA DA EDUCACAO - SEED | 509.643,31 | | 299.256,27 | |
| VERBA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE | 7.240,00 | | 14.000,00 | |
| VERBA DO SUS | 107.888,10 | | 107.888,20 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO | 6.671,86 | | 31.521,86 | |
| BINGO APAE NOEL | | | 700,00 | |
| NOTA PARANA | 54.437,36 | | | |
| RECEITAS COM DOACOES | | | | |
| RECEBIMENTO DE CARNES | 10.094,00 | | 10.466,60 | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | 695.974,59 | | 463.832,93 |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | 695.974,59 | | 463.832,93 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | | |
| GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS | | | | |
| RENDIMENTOS DE APLICACOES | 8.131,43 | | 13.447,22 | |
| RENDIMENTOS DE APL DE RENDA FIXA | 9.582,06 | | 7.677,36 | |
| RENDIMENTOS - CADERNETA DE POUPANCA | 644,51 | | 4.145,03 | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | | | |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | | | |
| RECUPERACAO DE DESPESAS/TRIBUTOS | | 714.332,63 | 21.007,57 | 510.110,11 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | | | |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | | | |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | | | |
| OUTRAS RECEITAS | 24.091,01 | 24.091,01 | 53.033,50 | 53.033,50 |
| CUSTOS | | | | |
| CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS | | | | |
| CUSTOS DOS PRODUTOS USADOS | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | ( 4.802,58) | | | |
| CUSTO DE MAO DE OBRA | | | | |
| SALARIOS E ORDENADOS | ( 218.737,38) | | ( 218.636,32) | |
| FERIAS | ( 48.797,80) | | ( 6.002,27) | |
| FGTS | ( 27.858,89) | | ( 19.458,15) | |
| 13º SALARIO | | | ( 18.256,68) | |
| ASSISTENTE SOCIAL | ( 13.361,26) | | ( 16.048,81) | |
| PSICOLOGA | ( 16.500,00) | | ( 19.853,36) | |
| FONOAUDIOLOGA | ( 15.031,72) | | ( 18.073,61) | |
| FISIOTERAPEUTA | ( 16.500,00) | | ( 19.853,36) | |
| IRRF | | | ( 19,22) | |
| FGTS - SUS | ( 4.054,86) | | ( 8.920,16) | |
| TERAPEUTA | ( 15.031,72) | | ( 18.073,61) | |
| MOTORISTA | ( 16.500,00) | | ( 19.800,00) | |
| OUTRAS DESPESAS C/ OS SERVICOS PRESTADO | | | | |
| CONSUMO DE ENERGIA | ( 6.714,20) | | ( 9.632,37) | |
| DESPESAS C/ TELEFONE | ( 3.722,57) | | ( 4.406,28) | |
| DESPESAS C/ VEICULOS | ( 2.270,00) | | ( 9.065,72) | |
| MATERIAL P/ ESCRITORIO | ( 4.605,27) | | ( 8.779,85) | |
| DESPESAS DIVERSAS | ( 81.746,98) | | ( 17.818,90) | |
| CORREIOS E TELEGRAFOS | ( 223,45) | | ( 178,45) | |
| MATERIAIS PEDAGOGICOS | ( 2.029,10) | | ( 6.360,64) | |
| DESP C/ CONSERVACAO DE PREDIO | ( 9.820,40) | | ( 15.483,64) | |
| MATERIAL DE USO/CONSUMO | | | ( 5.915,01) | |
| BENS DE PEQUENO VALOR | ( 1.420,48) | | ( 3.441,50) | |
| DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | ( 2.952,30) | | ( 2.116,23) | |
| HONORARIOS CONTABEIS | ( 3.235,00) | | | |
| MATERIAL DE LIMPEZA | ( 460,00) | | ( 6.077,63) | |
| SEGUROS | ( 651,88) | | ( 408,50) | |
| DESPESAS COM COMBUSTÍVEL | ( 1.230,76) | | ( 3.245,00) | |
| DESPESAS COM VESTUARIO | ( 1.212,20) | | ( 4.237,88) | |
| OUTROS CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
| INSS S/ SALARIOS | | ( 519.470,70) | ( 116,64) | ( 480.081,77) |
| LUCRO BRUTO | | 194.861,93 | | 9.020,77 |
| DESPESAS | | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS | | | | |
| DESPESAS TRABALHISTAS | | | | |
| SALARIOS | ( 32.077,08) | | | |
| 13º SALARIO | ( 32.078,01) | | | |
| ENCARGOS SOCIAIS | | | | |
| INSS | | | ( 238,55) | |
| FGTS | ( 2.055,54) | | | |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS | | | | |
| SERVICOS DE TERCEIROS | ( 17.230,00) | | ( 17.286,40) | |
| DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÕES | ( 10.474,64) | | ( 11.638,76) | |
| DESPESAS C/ VIAGENS | ( 140,00) | | | |
| DESPESAS DIVERSAS | ( 6.965,00) | | | |
| ENERGIA ELETRICA | ( 1.179,24) | | | |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | ( 3.129,96) | | | |
| CORREIOS E TELEGRAFOS | ( 17,05) | | | |
| TELEFONE | ( 635,28) | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | ( 2.340,00) | | ( 4.794,00) | |
| DESPESAS BANCARIAS | ( 4.732,88) | | ( 14.434,25) | |
| DESPESAS DIVERSAS | ( 8.702,37) | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS-FINANCEIRAS | | | | |
| JUROS E DESCONTOS | | | | |
| JUROS PASSIVOS | ( 0,05) | ( 121.757,10) | | ( 48.393,96) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 97.195,84 | | 34.667,88 |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | 97.195,84 | | 34.667,88 |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | | 97.195,84 | | 34.667,88 |

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Superávit Líquido de R$ 97.195,84

COLORADO , 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
DANIELE M.DIAS CANATO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
C.P.F. 058.531.119-65

Contador
JOSE NATALICIO DE MELLO
PR007398O0
C.P.F. 004.601.259-15

Presidente

# E o refrão continua: "SÓ COLORADO SUPERA COLORADO"

É isto que acontece em Colorado a cada edição da Festa do Peão,sempre novidade e movimentação popular crescente. Antecedendo ao Rodeio e os Shows noturnos no recinto da Arena Profissional, o Camping ofertado gratuitamente pelo poder público para os turistas é outro ponto alto do evento e que continua durante o dia, com apresentações musicais levam do o público ao delírio. Extrapolando os limites da grande arena, o Camping adquiriu vida própria, sendo ponto de encontro de um público que em sua maioria formado por jovens, que fazem uma festa de reencontros e de muita alegria, tornando assim a cidade de Colorado um grande espaço de integração e confraternização, onde a alegria impera e é tomada por risos e conversas que se eternizam nas lembranças de cada um. E quem é o responsável, naturalmente vai dizer: "É a Capital do Rodeio abraçando o povo brasileiro".

Um público maravilhoso, segurança total e assim a cidade vai mantendo a tradição de como os amigos podem se encontrar ao menos uma vez por ano. Mantido pelo grupo Sociedade Rural de Colorado, a Festa do Peão é tradicional no rodeio que encanta os quatro cantos do Brasil e outros países que buscam um modelo de organização público/privado que deu certo, afinal são 44 anos promovendo uma festa popular, valorizando e destacando peões internacionais, nacionais e locais.

Os shows musicais que acontecem no recinto são outro grande atrativo que vem dando um brilho mais que especial levando sempre a bater recorde de público. Outro evento que também vem ganhando corpo pelas ruas da cidade é o desfile que concentra-se pela Avenida Parigot de Souza, próximo ao Camping, tudo organizado pela prefeitura municipal, com muitas atrações, desde os profissionais do rodeio, inclusive com a participação das candidatas a rainha, além de apresentações de várias entidades e escolas. Para que tudo isto ocorra com paz, os Governos Municipal, Estadual e Federal dão várias contribuições entre elas, a presença dos batedores da 2ª Companhia da Polícia Militar do 4º Batalhão, sediada em Colorado tendo sob sua responsabilidade o policiamento extensivo urbano com equipes distribuídas em RPA (Rádio Patrulha Auto) sendo responsáveis pela prevenção e repressão direta através do atendimento às solicitações da comunidade. Equipe ROTAM (Ronda Ostensivo Tático Motorizado) que desenvolve no perímetro urbano operações policiais que visam prevenir a ação de criminosos, sempre prestando apoio aos demais policiais. E as Policia Cívil local e a Polícia de Operações de Estratagema DEMAFE – Delegacia Móvel de Futebol e Eventos, com um aparato (ônibus, cavalaria, viaturas caracterizadas e descaracterizadas usadas para as diligências, à fim de ofertar tranqüilidade durante as duas semanas do evento.

O Deputado Federal Nelson Padovani, no palanque do desfile disse da alegria de estar novamente em Colorado, município que tem demonstrado grande parcela no agronegócio e ostentar o título de Capital do Rodeio; "Venho sempre aqui visitar os vereadores, o prefeito, as lideranças locais, buscando as demandas que eles querem recursos, seja do Estado ou da União. Nelson Padovani que participou e esteve presente no lançamento da Festa do Peão, destacou a importância desta modalidade esportiva e recreativa para a história de Colorado. "Tenho muito orgulho de acompanhar esta tradicional competição de rodeio, não só nésta edição como em outras e sabemos de sua importância para o lazer do brasileiro. É uma honra estar sempre presente", destacou.

O Prefeito Marcos Mello, durante o desfile que para ele representa outro marco na história de Colorado, com muita determinação comentou: "Eu só tenho a agradecer a todos que se empenharam para que o evento transcorresse com sucesso total. Parabenizo a todos, principalmente aos órgãos de segurança, que trouxeram uma estrutura que coloca respeito na área de Camping. A equipe da prefeitura que deu condição dos turistas se acomodarem, fazerem sua festa. Agradeço a população com muitas famílias envolvidas com o evento e assim, sem trazer transtornos, uma festa de rua bastante organizada e seleta, do mesmo nível às que acontecem dentro da Arena com os Rodeios Profissionais e os Shows".

Área de Camping

# 50 anos de Handebol em Nova Esperança e no Paraná

O sábado (17), foi um dia repleto de emoções e alegrias. A cidade de Nova Esperança foi palco para as comemorações dos 50 anos do handebol paranaense que começou neste município em 22 de fevereiro de 1968, com o professor, João Marin Mechia, ex-atleta, técnico e atual Secretário de Esportes e Lazer de Maringá.

Em comemoração a data histórica, o Complexo Esportivo Bruno Benatti, serviu de cenário para as atividades que foram coordenadas pelo professor Ronaldo Rodrigues Mello que em meio as emoções de encontrar-se com os companheiros disse: "Uma data importante de se fazer homenagem em vida para as pessoas e pelo resgate do pioneirismo para o Handebol do Paraná, ter sua história iniciada em Nova Esperança, pelo nosso mestre o professor João Marin e ainda conseguimos reunir os maiores nomes do Handebol Paranaense". O evento reuniu ex-jogadores e ex-técnicos que atuaram por Nova Esperança nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, Selecionado do Paraná e do Brasil. No final, os participantes receberam medalhas comemorativas.

Brilhantemente organizado pela Secretaria de Esportes, o evento teve início às 14 horas. A abertura oficial ficou por conta do prefeito, Moacir Olivatti, que na oportunidade discursou relembrando histórias do passado, agradeceu o empenho do professor João Marin Mechia pelos anos que se dedicou ao esporte no município deixando um legado para todos nós. "Este evento é uma nova sementinha plantada em Nova Esperança para que nossa cidade volte a ser referência no esporte coletivo", destacou Moacir e prosseguiu: "Estamos investindo novamente no esporte, com fruto de economias, equilíbrio e reformas fiscais, já conseguimos abrir a Secretaria de Esportes, iniciar os trabalhos de recuperação dos espaços públicos para atividades, investimos R$160 mil na aquisição de materiais esportivos e reformas. Esporte é mais do que saúde, é qualidade de vida e segurança pública; são jovens fora das ruas ocupando seu tempo com boas práticas".

Com pausa para homenagens, antes do primeiro jogo, foram entregues as medalhas comemorativas aos os ex-jogadores da primeira turma de handebol do município, aos técnicos da história, ao professor João Marin e no ponto forte das emoções, para a mãe do professor João Ardegue (Ardenguinho) que faleceu em um triste acidente no auge de sua carreira.

Quem esteve no local para prestigiar os jogos, também se deparou com painéis de exposição de fotos antigas que resgatam as boas memórias do passado. Houve até um pedido do professor Ronaldo e João Marin para a criação de um Museu do Esporte de Nova Esperança para resgatar a bela história esportiva do município.

Depois de muita emoção, iniciaram-se as disputas amistosas entre times de Nova Esperança, Paranavaí e Maringá. O evento contou ainda com a participação da Liga de Handebol do Paraná, Equipe Master de Maringá e Equipe de Paranavaí. Uma belíssima homenagem aos 50 anos do handebol no Paraná.

Consolidado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
## Estado do Paraná
## BALANÇO FINANCEIRO
## Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
## Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2018
PÁGINA: 1

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **12.578.600,58** | **12.339.579,54** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **12.176.305,70** | **11.150.257,89** |
| Ordinária | 12.036.379,98 | 11.813.612,99 | Ordinária | 9.333.608,64 | 8.291.945,12 |
| Vinculada | 542.220,60 | 525.966,55 | Vinculada | 2.842.697,06 | 2.858.312,77 |
| Transferências do FUNDEB | 769.848,10 | 771.219,89 | Transferências do FUNDEB | 767.574,82 | 821.482,96 |
| Transferências Voluntárias | 973.451,52 | 321.112,92 | Transferências Voluntárias | 647.276,25 | 346.887,68 |
| Alienação de Bens | 50,49 | 39.157,98 | Alienação de Bens | 0,00 | 39.797,56 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 1.069.715,70 | 1.176.279,18 | Transferências de Programas | 1.044.005,07 | 1.150.306,40 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 366.901,85 | 407.191,00 | Outras Destinações/Vinculações | 383.840,92 | 499.838,17 |
| Deduções da Receita Orçamentária | -2.637.747,06 | -2.188.994,42 | | | |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 1.168,09 | 6.529,41 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 712.500,00 | 667.000,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 1.168,09 | 6.529,41 | Para a Execução Orçamentária | 712.500,00 | 667.000,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **2.401.460,96** | **2.455.720,23** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **2.455.156,88** | **2.175.429,77** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 326.817,14 | 695.762,10 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 435.164,57 | 619.833,70 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 83.475,73 | 23.067,09 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 17.693,87 | 14.367,39 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 1.991.168,09 | 1.736.891,04 | Valores Restituíveis | 2.002.298,44 | 1.541.228,68 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **1.837.301,16** | **1.028.159,64** | **Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)** | **1.474.568,21** | **1.837.301,16** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.332.182,79 | 976.948,56 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.170.197,03 | 1.332.182,79 |
| Realizável | 505.118,37 | 51.211,08 | Realizável | 304.371,18 | 505.118,37 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **16.818.530,79** | **15.829.988,82** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **16.818.530,79** | **15.829.988,82** |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

## Balanço Orçamentário
## Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
## Anexo XII da Lei nº 4.320/64
## Período de Janeiro a Dezembro

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 14.985.990,60 | 15.243.915,60 | 11.574.672,73 | -3.669.242,87 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 305.199,00 | 305.199,00 | 380.362,25 | 75.163,25 |
| Impostos | 284.834,00 | 284.834,00 | 373.458,76 | 88.624,76 |
| Taxas | 20.365,00 | 20.365,00 | 6.903,49 | -13.461,51 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 201.527,00 | 201.527,00 | 102.078,22 | -99.448,78 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 201.527,00 | 201.527,00 | 102.078,22 | -99.448,78 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 122.925,00 | 52.736,38 | -70.188,62 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 122.925,00 | 52.736,38 | -70.188,62 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.882.294,83 | 10.017.294,83 | 8.933.615,61 | -1.083.679,22 |
| Transferências Intergovernamentais | 12.063.326,83 | 12.198.326,83 | 10.960.239,35 | -1.238.087,48 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Transferência Corrente | -2.195.825,00 | -2.195.825,00 | -2.026.623,74 | 169.201,26 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.401.144,77 | 2.401.144,77 | 79.256,53 | -2.321.888,24 |
| Multas e Juros de Mora | 17.935,00 | 17.935,00 | 2.297,53 | -15.637,47 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 1.062,06 | 1.062,06 |
| Receita da Dívida Ativa | 132.618,00 | 132.618,00 | 24.163,58 | -108.454,42 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 2.250.591,77 | 2.250.591,77 | 51.733,36 | -2.198.858,41 |
| (-) Deduções de Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 272.805,00 | 673.800,53 | 1.012.839,34 | 339.038,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 53.685,00 | 53.685,00 | 0,00 | -53.685,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 53.685,00 | 53.685,00 | 0,00 | -53.685,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 219.120,00 | 620.115,53 | 1.012.839,34 | 392.723,81 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 360.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 219.120,00 | 620.115,53 | 652.839,34 | 32.723,81 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 15.258.795,60 | 15.917.716,13 | 12.587.512,07 | -3.330.204,06 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 15.258.795,60 | 15.917.716,13 | 12.587.512,07 | -3.330.204,06 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 15.258.795,60 | 15.917.716,13 | 12.587.512,07 | -3.330.204,06 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 165.500,00 | 165.500,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 165.500,00 | 165.500,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 12.425.654,68 | 13.466.404,68 | 11.186.279,53 | 11.105.491,80 | 10.794.924,66 | 2.280.125,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.219.677,96 | 7.401.677,96 | 6.622.871,41 | 6.558.060,43 | 6.493.774,02 | 778.806,55 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 9.343,00 | 9.343,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.343,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.196.633,72 | 6.055.383,72 | 4.563.408,12 | 4.547.431,37 | 4.301.150,64 | 1.491.975,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.839.021,92 | 1.622.692,45 | 990.026,17 | 987.338,17 | 971.088,17 | 632.666,28 |
| INVESTIMENTOS | 1.480.568,59 | 1.372.239,12 | 829.848,15 | 827.160,15 | 810.910,15 | 542.390,97 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 358.453,33 | 250.453,33 | 160.178,02 | 160.178,02 | 160.178,02 | 90.275,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 224.119,00 | 224.119,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.119,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 14.488.795,60 | 15.313.216,13 | 12.176.305,70 | 12.092.829,97 | 11.766.012,83 | 3.136.910,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII) | 14.488.795,60 | 15.313.216,13 | 12.176.305,70 | 12.092.829,97 | 11.766.012,83 | 3.136.910,43 |
| SUPERÁVIT (IX) | 770.000,00 | 604.500,00 | 402.294,88 | - | - | - |
| TOTAL (X) = (VII + IX) | 15.258.795,60 | 15.917.716,13 | 12.578.600,58 | 12.092.829,97 | 11.766.012,83 | 3.339.115,55 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 9.553,35 | 23.067,09 | 17.693,87 | 17.693,87 | 0,00 | 14.926,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.553,35 | 23.067,09 | 17.693,87 | 17.693,87 | 0,00 | 14.926,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.273,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.273,60 |
| INVESTIMENTOS | 595,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.678,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.678,60 |
| TOTAL | 13.826,95 | 23.067,09 | 17.693,87 | 17.693,87 | 0,00 | 19.200,17 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 185.458,72 | 694.102,10 | 435.164,57 | 504,00 | 443.892,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.019,07 | 444.190,42 | 370.017,84 | 0,00 | 112.191,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 147.439,65 | 249.911,68 | 65.146,73 | 504,00 | 331.700,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.125,77 | 1.660,00 | 0,00 | 0,00 | 6.785,77 |
| INVESTIMENTOS | 685,00 | 1.660,00 | 0,00 | 0,00 | 2.345,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.440,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.440,77 |
| TOTAL | 190.584,49 | 695.762,10 | 435.164,57 | 504,00 | 450.678,02 |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
## Estado do Paraná
## BALANÇO PATRIMONIAL
## Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
## Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2018
PÁGINA: 1

| ATIVO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.838.987,12** | **2.183.859,88** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.170.197,03 | 1.332.182,79 |
| Créditos a Curto Prazo | 364.381,86 | 346.558,72 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 204,08 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 71.821,44 | 55.077,31 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 1.228,34 | 353,41 |
| Créditos de Transferências a Receber | 291.128,00 | 291.128,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 304.408,23 | 505.118,37 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **7.104.564,00** | **6.277.403,85** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 7.104.564,00 | 6.277.403,85 |
| Bens Móveis | 3.956.401,65 | 3.433.014,65 |
| Bens Imóveis | 3.148.162,35 | 2.844.389,20 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.943.551,12** | **8.461.263,73** |

| PASSIVO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **980.947,05** | **1.100.928,83** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 161.467,03 | 467.198,46 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 608.350,77 | 398.717,24 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 499,40 | 499,73 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 210.629,85 | 234.513,40 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **3.613.251,48** | **4.092.963,43** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 2.505.498,87 | 2.600.448,01 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 236.575,88 | 301.804,76 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 871.176,73 | 1.190.710,66 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **4.594.198,53** | **5.193.892,26** |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 4.349.352,59 | 3.267.371,47 |
| Resultado do Exercício | 1.379.350,87 | 917.393,15 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 2.970.001,72 | 2.349.978,32 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **4.349.352,59** | **3.267.371,47** |
| **TOTAL** | **8.943.551,12** | **8.461.263,73** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 1.474.568,21 | 1.837.301,16 | PASSIVO FINANCEIRO | 1.079.944,35 | 1.134.144,27 |
| ATIVO PERMANENTE | 7.468.982,91 | 6.623.962,57 | PASSIVO PERMANENTE | 3.616.930,08 | 4.096.642,03 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **4.246.676,69** | **3.230.477,43** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | -212.001,74 | 452.124,55 |
| 094 - Retenções em caráter consignatório | 0,00 | 0,00 |
| 101 - FUNDEB 60% | -3.796,07 | -6.056,98 |
| 102 - FUNDEB 40% | -266,06 | -278,43 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | -44.496,15 | -37.867,07 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica | -12.800,54 | -24.931,71 |
| 107 - EDUCACAO - CONVENIO PDDE | 30.334,80 | 39.091,70 |
| 110 - EDUCACAO - CONVENIO PDDE | 2.988,54 | 3,31 |
| 111 - PROGRAMA-FNDE TRANSP. ESCOLAR | 2.083,85 | 51,96 |
| 113 - CONVENIO MERENDA ESCOLAR - PNAE | 15,58 | 0,69 |
| 117 - PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR PNTE-2014 | -2.010,35 | 33,17 |
| 125 - CONVENIO CONST. ESC. MUN. NA SEDE F. 31125 | 32.212,95 | 30.482,40 |
| 126 - CONVENIO FED CONST. ESC. MUN. NO DISTRITO F. 31126 | 7.037,80 | 6.659,71 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | -168.065,68 | -186.075,12 |
| 310 - SAUDE - EDC/MS/FNS | 203.095,62 | |
| 31127 - CONVENIO AQUISIÇAO ONIBUS E MOBILIARIOS ESCOLAR - PAR | 2.169,13 | 2.052,60 |
| 322 - PROGRAMA PSF - ESTADO | 32,62 | 30,87 |
| 323 - PROGRAMA SAUDE CONCIENTIZACAO | 133,26 | 126,10 |
| 370 - Construção de Unidade de Saúde | 78,24 | 75,92 |
| 372 - AQ. DE EQUIP MANT POSTO DE SAUDE | 6.433,64 | 6.088,00 |
| 373 - PROGRAMA FNS-REFORMA POSTO DE SAUDE | 423,16 | 400,42 |
| 375 - FNS-AMPLI-REF.PTO DE SAUDE IMBIACABA | 815,78 | 771,95 |
| 495 - Atenção Básica | -6.798,65 | 12.558,38 |
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 4.088,28 | -1.368,76 |
| 497 - Vigilância em Saúde | 197.556,73 | 159.867,90 |
| 498 - Assistência Farmacêutica | 8.482,85 | -1.105,37 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 939,78 | 889,29 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | -8.046,13 | -295,23 |
| 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | -548,73 | 3.605,73 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | -55,75 | 666,61 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 1.036,93 | 742,89 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 134,72 | 565,99 |
| 715 - PROGRAMA BOLSA AGENTE JOVEM | 0,00 | 13.894,43 |
| 726 - REFORMA E AMPLICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO | 118.843,98 | 111.348,22 |
| 727 - PROGRAMA DA UNIÃO AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EUIP. AGRICOLAS | 1.434,63 | |
| 732 - CONV. REC. ASF. MINISTERIO DAS CIDADES | 1.782,91 | |
| 733 - CONV. CONSTR. QUADRA ESPORTES MINISTERIO DO ESPORTE | 125.036,23 | |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 106.317,70 | 119.002,77 |
| **TOTAL** | 394.623,86 | 703.156,89 |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

# DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
## Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
## Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
## Exercício: 2017 no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | **12.597.628,86** | **12.304.619,44** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | 411.476,96 | 437.405,57 |
| IMPOSTOS | 399.647,23 | 427.389,03 |
| TAXAS | 11.987,87 | 10.591,38 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | -158,14 | -574,84 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | 102.063,41 | 86.770,98 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 102.063,41 | 86.770,98 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | 109.841,71 | 145.439,78 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 2.297,53 | 5.643,92 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 52.736,38 | 56.609,89 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 54.807,80 | 83.185,97 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 11.974.246,78 | 11.635.003,11 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.168,09 | 6.529,41 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 11.973.078,69 | 11.628.473,70 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | **11.218.277,99** | **11.387.226,29** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | 6.530.652,68 | 6.061.688,08 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 5.236.531,85 | 4.886.861,93 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 1.294.120,83 | 1.162.269,14 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 12.557,01 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | 188.820,08 | 180.570,23 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 82.149,62 | 73.943,99 |
| PENSÕES | 106.670,46 | 106.626,24 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 3.305.462,88 | 4.244.736,58 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 1.603.545,30 | 2.097.763,20 |
| SERVIÇOS | 1.701.917,58 | 2.146.973,38 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 60.500,00 | 34.327,56 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 60.500,00 | 34.327,56 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 1.109.925,89 | 829.279,84 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 712.500,00 | 667.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 397.425,89 | 162.279,84 |
| **TRIBUTÁRIAS** | 3,96 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3,96 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | 22.912,50 | 36.624,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 22.912,50 | 36.624,00 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | **1.379.350,87** | **917.393,15** |

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
### (decorrentes da execução orçamentária)

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 827.160,15 | 391.292,26 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 160.178,02 | 218.871,55 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 17.814,60 | 62.652,55 |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 445.000,00 | 445.000,00 | 21.726,90 | 4,88 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 205.000,00 | 205.000,00 | 4.304,61 | 2,10 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 90.000,00 | 90.000,00 | 5.681,40 | 6,31 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 2.212,84 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 411,49 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 9.116,56 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.225.000,00 | 12.225.000,00 | 2.171.668,57 | 17,76 |
| Cota-Parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.695.759,10 | 16,96 |
| Cota-Parte ITR | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.928,98 | 11,33 |
| Cota-Parte IPVA | 85.000,00 | 85.000,00 | 75.880,31 | 89,27 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 383.535,59 | 19,18 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.367,49 | 18,19 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.197,10 | 6,28 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.197,10 | 6,28 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **12.670.000,00** | **12.670.000,00** | **2.193.395,47** | **17,31** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 758.500,00 | 758.500,00 | 57.363,76 | 7,56 |
| Provenientes da União | 756.000,00 | 756.000,00 | 57.363,76 | 7,59 |
| Provenientes do Estado | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **758.500,00** | **758.500,00** | **57.363,76** | **7,56** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 2.918.480,00 | 2.918.480,00 | 410.057,53 | 14,05 | 393.693,13 | 13,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.114.255,00 | 1.114.255,00 | 170.259,84 | 15,28 | 170.259,84 | 15,28 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.804.225,00 | 1.804.225,00 | 239.797,69 | 13,29 | 223.433,29 | 12,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 170.000,00 | 366.000,00 | 131.280,00 | 35,87 | 131.280,00 | 35,87 |
| Investimentos | 170.000,00 | 366.000,00 | 131.280,00 | 35,87 | 131.280,00 | 35,87 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **3.088.480,00** | **3.284.480,00** | **541.337,53** | **16,48** | **524.973,13** | **15,98** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 808.000,00 | 1.004.000,00 | 221.937,18 | 41,00 | 208.441,56 | 39,71 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 777.000,00 | 973.000,00 | 221.937,18 | 41,00 | 208.441,56 | 39,71 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 53.066,23 | 9,80 | 53.066,23 | 10,11 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **808.000,00** | **1.004.000,00** | **275.003,41** | **50,80** | **261.507,79** | **49,81** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **2.280.480,00** | **2.280.480,00** | **266.334,12** | **49,20** | **263.465,34** | **50,19** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | **12,01** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | **-65.543,98** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | **0,00** | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **TOTAL (IX)** | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 1.696.250,00 | 1.696.250,00 | 193.398,99 | 35,73 | 179.903,37 | 34,27 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.110.230,00 | 1.110.230,00 | 179.915,45 | 33,24 | 177.046,67 | 33,72 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 282.000,00 | 478.000,00 | 168.023,09 | 31,04 | 168.023,09 | 32,01 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **3.088.480,00** | **3.284.480,00** | **541.337,53** | **100,00** | **524.973,13** | **100,00** |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.363.230,00 | 15.363.230,00 | 2.463.361,31 | 16,03 | 2.463.361,31 | 16,03 | 12.899.868,69 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.323.230,00 | 15.323.230,00 | 2.138.361,31 | 13,96 | 2.138.361,31 | 13,96 | 13.184.868,69 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 507.730,00 | 507.730,00 | 18.572,07 | 3,66 | 18.572,07 | 3,66 | 489.157,93 |
| Impostos | 445.000,00 | 445.000,00 | 21.726,90 | 4,88 | 21.726,90 | 4,88 | 423.273,10 |
| Taxas | 19.000,00 | 19.000,00 | -3.154,83 | -16,60 | -3.154,83 | -16,60 | 22.154,83 |
| Contribuição de Melhoria | 43.730,00 | 43.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.730,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 131.000,00 | 131.000,00 | 15.874,37 | 12,12 | 15.874,37 | 12,12 | 115.125,63 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 131.000,00 | 131.000,00 | 15.874,37 | 12,12 | 15.874,37 | 12,12 | 115.125,63 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 189.000,00 | 189.000,00 | 7.110,97 | 3,76 | 7.110,97 | 3,76 | 181.889,03 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 189.000,00 | 189.000,00 | 7.110,97 | 3,76 | 7.110,97 | 3,76 | 181.889,03 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.590.500,00 | 13.590.500,00 | 2.095.765,53 | 15,42 | 2.095.765,53 | 15,42 | 11.494.734,47 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 1.486.302,33 | 13,89 | 1.486.302,33 | 13,89 | 9.213.697,67 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.928.500,00 | 1.928.500,00 | 407.921,73 | 21,15 | 407.921,73 | 21,15 | 1.520.578,27 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 962.000,00 | 962.000,00 | 201.541,47 | 20,95 | 201.541,47 | 20,95 | 760.458,53 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 900.000,00 | 900.000,00 | 1.038,37 | 0,12 | 1.038,37 | 0,12 | 898.961,63 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 416,72 | 0,00 | 416,72 | 0,00 | -416,72 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 900.000,00 | 900.000,00 | 621,65 | 0,07 | 621,65 | 0,07 | 899.378,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 325.000,00 | 812,50 | 325.000,00 | 812,50 | -285.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 | 0,00 | 325.000,00 | 0,00 | -325.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 | 0,00 | 325.000,00 | 0,00 | -325.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 15.363.230,00 | 15.363.230,00 | 2.463.361,31 | 16,03 | 2.463.361,31 | 16,03 | 12.899.868,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 15.363.230,00 | 15.363.230,00 | 2.463.361,31 | 16,03 | 2.463.361,31 | 16,03 | 12.899.868,69 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 15.363.230,00 | 15.363.230,00 | 2.463.361,31 | 16,03 | 2.463.361,31 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 196.000,00 | - | - | 196.000,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 196.000,00 | - | - | 196.000,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 14.513.230,00 | 14.709.230,00 | 2.128.240,80 | 2.128.240,80 | 12.580.989,20 | 2.102.030,32 | 2.102.030,32 | 12.607.199,68 | 1.358.421,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.347.730,00 | 13.347.730,00 | 1.964.560,42 | 1.964.560,42 | 11.383.169,58 | 1.938.466,94 | 1.938.466,94 | 11.409.263,06 | 1.326.138,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.481.005,00 | 6.481.005,00 | 1.096.849,99 | 1.096.849,99 | 5.384.155,01 | 1.096.849,99 | 1.096.849,99 | 5.384.155,01 | 751.155,25 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.846.725,00 | 6.846.725,00 | 867.710,43 | 867.710,43 | 5.979.014,57 | 841.616,95 | 841.616,95 | 6.005.108,05 | 574.982,80 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 6.846.725,00 | 6.846.725,00 | 867.710,43 | 867.710,43 | 5.979.014,57 | 841.616,95 | 841.616,95 | 6.005.108,05 | 574.982,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 902.500,00 | 1.098.500,00 | 163.680,38 | 163.680,38 | 934.819,62 | 163.563,38 | 163.563,38 | 934.936,62 | 32.283,38 |
| INVESTIMENTOS | 787.500,00 | 983.500,00 | 139.901,00 | 139.901,00 | 843.599,00 | 139.784,00 | 139.784,00 | 843.716,00 | 8.504,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 115.000,00 | 115.000,00 | 23.779,38 | 23.779,38 | 91.220,62 | 23.779,38 | 23.779,38 | 91.220,62 | 23.779,38 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 263.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 14.513.230,00 | 14.709.230,00 | 2.128.240,80 | 2.128.240,80 | 12.580.989,20 | 2.102.030,32 | 2.102.030,32 | 12.607.199,68 | 1.358.421,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 14.513.230,00 | 14.709.230,00 | 2.128.240,80 | 2.128.240,80 | 12.580.989,20 | 2.102.030,32 | 2.102.030,32 | 12.607.199,68 | 1.358.421,43 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 335.120,51 | - | - | 361.330,99 | - | 1.104.939,88 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 14.513.230,00 | 14.709.230,00 | 2.128.240,80 | 2.463.361,31 | 12.245.868,69 | 2.102.030,32 | 2.463.361,31 | 12.245.868,69 | 2.463.361,31 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

### RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 445.000,00 | 445.000,00 | 21.726,90 | 21.726,90 | 4,88 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 205.000,00 | 205.000,00 | 13.830,08 | 13.830,08 | 6,75 |
| 1.1.1- IPTU | 205.000,00 | 205.000,00 | 4.304,61 | 4.304,61 | 2,10 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 9.525,47 | 9.525,47 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 90.000,00 | 90.000,00 | 5.683,98 | 5.683,98 | 6,32 |
| 1.3.1- ISS | 90.000,00 | 90.000,00 | 5.681,40 | 5.681,40 | 6,31 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 2,58 | 2,58 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 0,00 | 0,00 | 2.212,84 | 2.212,84 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.425.000,00 | 13.425.000,00 | 2.171.668,57 | 2.171.668,57 | 16,18 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.200.000,00 | 11.200.000,00 | 1.695.759,10 | 1.695.759,10 | 15,14 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.695.759,10 | 1.695.759,10 | 16,96 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 383.535,59 | 383.535,59 | 19,18 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.197,10 | 2.197,10 | 6,28 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.367,49 | 6.367,49 | 18,19 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.928,98 | 7.928,98 | 11,33 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 85.000,00 | 85.000,00 | 75.880,31 | 75.880,31 | 89,27 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.870.000,00 | 13.870.000,00 | 2.193.395,47 | 2.193.395,47 | 15,81 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,73 | 0,73 | 0,01 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 202.000,00 | 202.000,00 | 17.609,64 | 17.609,64 | 8,72 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 130.000,00 | 130.000,00 | 17.344,37 | 17.344,37 | 13,34 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 7.000,00 | 7.000,00 | 265,27 | 265,27 | 3,79 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 21.500,00 | 21.500,00 | 28,88 | 28,88 | 0,13 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 21.500,00 | 21.500,00 | 28,88 | 28,88 | 0,13 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 233.500,00 | 233.500,00 | 17.639,25 | 17.639,25 | 7,55 |

### FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.445.000,00 | 2.445.000,00 | 434.333,55 | 434.333,55 | 17,76 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 339.151,77 | 339.151,77 | 16,96 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 400.000,00 | 400.000,00 | 76.707,07 | 76.707,07 | 19,18 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 7.000,00 | 7.000,00 | 439,42 | 439,42 | 6,28 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.273,49 | 1.273,49 | 18,19 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.585,79 | 1.585,79 | 11,33 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 17.000,00 | 17.000,00 | 15.176,01 | 15.176,01 | 89,27 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 972.000,00 | 972.000,00 | 201.724,77 | 201.724,77 | 20,75 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 962.000,00 | 962.000,00 | 201.541,47 | 201.541,47 | 20,95 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | 183,30 | 183,30 | 1,83 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.483.000,00 | -1.483.000,00 | -232.792,08 | -232.792,08 | 15,70 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 915.000,00 | 915.000,00 | 198.585,13 | 21,70 | 198.585,13 | 21,70 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 915.000,00 | 915.000,00 | 198.585,13 | 21,70 | 198.585,13 | 21,70 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 972.000,00 | 972.000,00 | 198.585,13 | 20,43 | 198.585,13 | 20,43 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | -4.062,13 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | -3.796,07 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | -266,06 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | -4.062,13 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 202.647,26 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 100,33 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,13 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -0,46 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **VALOR** |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | -4.062,13 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | -4.062,13 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 562.750,00 | 562.750,00 | 145.978,53 | 25,94 | 145.978,53 | 25,94 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 562.750,00 | 562.750,00 | 145.978,53 | 25,94 | 145.978,53 | 25,94 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 562.750,00 | 562.750,00 | 145.978,53 | 25,94 | 145.978,53 | 25,94 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.709.250,00 | 1.709.250,00 | 275.891,50 | 16,14 | 275.891,50 | 16,14 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 972.000,00 | 972.000,00 | 198.585,13 | 20,43 | 198.585,13 | 20,43 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 737.250,00 | 737.250,00 | 95.448,37 | 12,95 | 95.448,37 | 12,95 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -18.142,00 | 0,00 | -18.142,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 283.750,00 | 283.750,00 | 72.578,01 | 25,58 | 72.578,01 | 25,58 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 2.555.750,00 | 2.555.750,00 | 494.448,04 | 19,35 | 494.448,04 | 19,35 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -232.792,08 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | -4.062,13 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 49.776,71 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -187.077,50 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 608.947,53 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 27,76 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 135.000,00 | 135.000,00 | 44.413,89 | 32,90 | 44.413,89 | 32,90 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 158.500,00 | 158.500,00 | 1.943,91 | 1,23 | 1.943,91 | 1,23 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 293.500,00 | 293.500,00 | 46.357,80 | 15,79 | 46.357,80 | 15,79 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 2.849.250,00 | 2.849.250,00 | 540.805,84 | 18,98 | 540.805,84 | 18,98 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 127.089,96 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 230,25 | 31.008,23 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 201.541,47 | 17.344,37 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 159.332,34 | 44.498,89 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 155.987,29 | 44.413,89 |
| 48.2 Restos a Pagar | 3.345,05 | 85,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 183,30 | 105,52 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 42.622,68 | 3.959,23 |
| 51- (+) Ajustes | 59.641,27 | 235,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 59.641,27 | 235,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 102.263,95 | 4.194,23 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 27/mar/2018 as 13h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 14.513.230,00 | 14.709.230,00 | 2.128.240,80 | 2.128.240,80 | 100,00 | 12.580.989,20 | 2.102.030,32 | 2.102.030,32 | 100,00 | 12.607.199,68 |
| JUDICIÁRIA | 83.000,00 | 83.000,00 | 6.218,50 | 6.218,50 | 0,29 | 76.781,50 | 6.218,50 | 6.218,50 | 0,30 | 76.781,50 |
| Ação Judiciária | 83.000,00 | 83.000,00 | 6.218,50 | 6.218,50 | 0,29 | 76.781,50 | 6.218,50 | 6.218,50 | 0,30 | 76.781,50 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.155.500,00 | 2.155.500,00 | 306.096,47 | 306.096,47 | 14,38 | 1.849.403,53 | 306.096,47 | 306.096,47 | 14,56 | 1.849.403,53 |
| Controle Interno | 47.000,00 | 47.000,00 | 12.318,55 | 12.318,55 | 0,58 | 34.681,45 | 12.318,55 | 12.318,55 | 0,59 | 34.681,45 |
| Comunicação Social | 157.500,00 | 157.500,00 | 12.565,52 | 12.565,52 | 0,59 | 144.934,48 | 12.565,52 | 12.565,52 | 0,60 | 144.934,48 |
| Administração Financeira | 571.000,00 | 571.000,00 | 63.016,89 | 63.016,89 | 2,96 | 507.983,11 | 63.016,89 | 63.016,89 | 3,00 | 507.983,11 |
| Administração Geral | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 218.195,51 | 218.195,51 | 10,25 | 1.161.804,49 | 218.195,51 | 218.195,51 | 10,38 | 1.161.804,49 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 180.000,00 | 180.000,00 | 28.254,28 | 28.254,28 | 1,33 | 151.745,72 | 28.254,28 | 28.254,28 | 1,34 | 151.745,72 |
| Previdência do Regime Estatutário | 180.000,00 | 180.000,00 | 28.254,28 | 28.254,28 | 1,33 | 151.745,72 | 28.254,28 | 28.254,28 | 1,34 | 151.745,72 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.317.000,00 | 1.317.000,00 | 160.529,07 | 160.529,07 | 7,54 | 1.156.470,93 | 160.412,07 | 160.412,07 | 7,63 | 1.156.587,93 |
| Assistência Comunitária | 985.000,00 | 985.000,00 | 79.452,73 | 79.452,73 | 3,73 | 905.547,27 | 79.452,73 | 79.452,73 | 3,78 | 905.547,27 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 332.000,00 | 332.000,00 | 81.076,34 | 81.076,34 | 3,81 | 250.923,66 | 80.959,34 | 80.959,34 | 3,85 | 251.040,66 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 87.615,80 | 87.615,80 | 4,12 | 62.384,20 | 87.615,80 | 87.615,80 | 4,17 | 62.384,20 |
| Previdência Básica | 150.000,00 | 150.000,00 | 87.615,80 | 87.615,80 | 4,12 | 62.384,20 | 87.615,80 | 87.615,80 | 4,17 | 62.384,20 |
| SAÚDE | 3.088.480,00 | 3.284.480,00 | 541.337,53 | 541.337,53 | 25,44 | 2.743.142,47 | 524.973,13 | 524.973,13 | 24,97 | 2.759.506,87 |
| Vigilância Sanitária | 282.000,00 | 478.000,00 | 168.023,09 | 168.023,09 | 7,89 | 309.976,91 | 168.023,09 | 168.023,09 | 7,99 | 309.976,91 |
| Atenção Básica | 1.696.250,00 | 1.696.250,00 | 193.398,99 | 193.398,99 | 9,09 | 1.502.851,01 | 179.903,37 | 179.903,37 | 8,56 | 1.516.346,63 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.110.230,00 | 1.110.230,00 | 179.915,45 | 179.915,45 | 8,45 | 930.314,55 | 177.046,67 | 177.046,67 | 8,42 | 933.183,33 |
| EDUCAÇÃO | 2.869.250,00 | 2.869.250,00 | 558.947,84 | 558.947,84 | 26,26 | 2.310.302,16 | 558.947,84 | 558.947,84 | 26,59 | 2.310.302,16 |
| Educação Infantil | 565.750,00 | 565.750,00 | 145.978,53 | 145.978,53 | 6,86 | 419.771,47 | 145.978,53 | 145.978,53 | 6,94 | 419.771,47 |
| Ensino Fundamental | 1.999.750,00 | 1.999.750,00 | 340.391,30 | 340.391,30 | 15,99 | 1.659.358,70 | 340.391,30 | 340.391,30 | 16,19 | 1.659.358,70 |
| Alimentação e Nutrição | 303.750,00 | 303.750,00 | 72.578,01 | 72.578,01 | 3,41 | 231.171,99 | 72.578,01 | 72.578,01 | 3,45 | 231.171,99 |
| CULTURA | 137.000,00 | 137.000,00 | 28.761,18 | 28.761,18 | 1,35 | 108.238,82 | 28.761,18 | 28.761,18 | 1,37 | 108.238,82 |
| Difusão Cultural | 137.000,00 | 137.000,00 | 28.761,18 | 28.761,18 | 1,35 | 108.238,82 | 28.761,18 | 28.761,18 | 1,37 | 108.238,82 |
| URBANISMO | 2.343.000,00 | 2.343.000,00 | 271.927,94 | 271.927,94 | 12,78 | 2.071.072,06 | 263.108,86 | 263.108,86 | 12,52 | 2.079.891,14 |
| Infra-Estrutura Urbana | 241.000,00 | 241.000,00 | 14.346,91 | 14.346,91 | 0,67 | 226.653,09 | 14.346,91 | 14.346,91 | 0,68 | 226.653,09 |
| Serviços Urbanos | 1.957.000,00 | 1.957.000,00 | 243.737,43 | 243.737,43 | 11,45 | 1.713.262,57 | 243.737,43 | 243.737,43 | 11,60 | 1.713.262,57 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 145.000,00 | 145.000,00 | 13.843,60 | 13.843,60 | 0,65 | 131.156,40 | 5.024,52 | 5.024,52 | 0,24 | 139.975,48 |
| HABITAÇÃO | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Habitação Urbana | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| SANEAMENTO | 75.000,00 | 75.000,00 | 4.124,00 | 4.124,00 | 0,19 | 70.876,00 | 4.124,00 | 4.124,00 | 0,20 | 70.876,00 |
| Saneamento Básico Rural | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.124,00 | 4.124,00 | 0,19 | 55.876,00 | 4.124,00 | 4.124,00 | 0,20 | 55.876,00 |
| Controle Ambiental | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO | 294.000,00 | 294.000,00 | 8.377,44 | 8.377,44 | 0,39 | 285.622,56 | 8.377,44 | 8.377,44 | 0,40 | 285.622,56 |
| Meio Ambiente, Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 212.000,00 | 212.000,00 | 8.377,44 | 8.377,44 | 0,39 | 203.622,56 | 8.377,44 | 8.377,44 | 0,40 | 203.622,56 |
| TURISMO | 89.000,00 | 89.000,00 | 13.676,13 | 13.676,13 | 0,64 | 75.323,87 | 13.676,13 | 13.676,13 | 0,65 | 75.323,87 |
| Extensão Rural | 89.000,00 | 89.000,00 | 13.676,13 | 13.676,13 | 0,64 | 75.323,87 | 13.676,13 | 13.676,13 | 0,65 | 75.323,87 |
| TRANSPORTE | 969.000,00 | 969.000,00 | 41.218,15 | 41.218,15 | 1,94 | 927.781,85 | 40.308,15 | 40.308,15 | 1,92 | 928.691,85 |
| Transporte Rodoviário | 969.000,00 | 969.000,00 | 41.218,15 | 41.218,15 | 1,94 | 927.781,85 | 40.308,15 | 40.308,15 | 1,92 | 928.691,85 |
| DESPORTO E LAZER | 160.000,00 | 160.000,00 | 18.454,60 | 18.454,60 | 0,87 | 141.545,40 | 18.454,60 | 18.454,60 | 0,88 | 141.545,40 |
| Desporto Comunitário | 160.000,00 | 160.000,00 | 18.454,60 | 18.454,60 | 0,87 | 141.545,40 | 18.454,60 | 18.454,60 | 0,88 | 141.545,40 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 305.000,00 | 305.000,00 | 52.701,87 | 52.701,87 | 2,48 | 252.298,13 | 52.701,87 | 52.701,87 | 2,51 | 252.298,13 |
| Serviço da Dívida Interna | 185.000,00 | 185.000,00 | 34.841,99 | 34.841,99 | 1,64 | 150.158,01 | 34.841,99 | 34.841,99 | 1,66 | 150.158,01 |
| Outros Encargos Especiais | 120.000,00 | 120.000,00 | 17.859,88 | 17.859,88 | 0,84 | 102.140,12 | 17.859,88 | 17.859,88 | 0,85 | 102.140,12 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 263.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 |
| Reserva de Contingência | 263.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 |
| **TOTAL** | **14.513.230,00** | **14.709.230,00** | **2.128.240,80** | **2.128.240,80** | **100,00** | **12.580.989,20** | **2.102.030,32** | **2.102.030,32** | **100,00** | **12.607.199,68** |

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

VIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mato Grosso, 181 – Colorado-PR – Fone 44 3323 1028

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS**

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -**COLORADO-PR**

**INSCRIÇÃO Nº 001/2018**

A entidade **ASDEFIC- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO,** CNPJ 809.040.48/0001-63 com sede a Rua Guaporé, 590 – Centro, Colorado-PR, esta inscrita neste Conselho, sob número**001/2018**, com validade pelo período de**16/03/2018 a 16/09/2018.**

A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais:

**Serviços sócioassistenciais para portadores de necessidades especiais.**

A presente inscrição é pelo período de 06 (seis)meses.

Colorado,16 de março de 2018.

Marilene Ciccotti Rezende

Presidente do CMAS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 000030/18 de 26 de Março de 2018**

**Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

**Art. 1º -** Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.03 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
**07.03.10.305.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL** 6.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.03 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
**07.03.10.305.0011.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 6.000,00

**Art 3º -** Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

**Art 4º -** Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2018**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 031/2018

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 153.000,00 (Cento e cinqüenta e três mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0702.10.303.0011.2.048 | | Manter o programa agente comunitário de saude | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 533 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 3495 | 16.000,00 |
| 0702.10.303.0011.2.047 | | Manter o programa saúde da familia | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 534 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 3495 | 22.000,00 |
| 0803.15.452.0019.2.066 | | Manutenção da arborização urbana | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 535 | Outros serviços de terceiro – pessoa juridica | 3001 | 115.000,00 |
| | | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **153.000,00** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 3001 | RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS exerc. anterior | 115.000,00 |
| 3495 | PAB – EXERC. ANTERIOR | 38.000,00 |
| **Total** | | **153.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

---

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**ATO Nº. 01/2018**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DIVULGA as datas dos "FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS" a serem observados no âmbito da Administração Municipal no exercício de 2.018.

| DATAS | SITUAÇÃO | COMEMORAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 de Janeiro (Segunda) | Feriado Nacional | Confraternização Universal |
| 13 de Fevereiro (Terça) | Ponto Facultativo | Carnaval |
| 30 de Março (Sexta) | Feriado Nacional | Paixão de Cristo |
| 21 de Abril (Sábado) | Feriado Nacional | Tiradentes |
| 1º de Maio (Terça) | Feriado Nacional | Dia do Trabalho |
| 31 de Maio (Quinta) | Ponto Facultativo | Corpus Christi |
| 07 de Setembro (Sexta) | Feriado Nacional | Independência do Brasil |
| 12 de Outubro (Sexta) | Feriado Nacional/Municipal | Dia de Nossa S. Aparecida |
| 28 de Outubro (Domingo) | Ponto Facultativo | Dia do Servidor Público |
| 02 de Novembro (Sexta) | Feriado Nacional | Dia de Finados |
| 15 de Novembro (Quinta) | Feriado Nacional | Proclamação da Republica |
| 30 de Novembro (Sexta) | Feriado Municipal | ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO |
| 19 de Dezembro (Quarta) | Ponto Facultativo | Emancipação Política do Paraná |
| 25 de Dezembro (Terça) | Feriado Nacional | Dia de Natal |

Edificio da Prefeitrua Municipal de Itaguajé
Em, 02 de Janeiro de 2018

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

---

**Câmara Municipal de Flórida**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua São Pedro, 613, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela sua Presidente Nelia Paula Leoni, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°001/2018, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -** N° 001/2018

**CONTRATADA:** DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP

**CNPJ**: n.º 79.989.505/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL** – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**VENCIMENTO:** 31/12/2018

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, aos 26 dias do mês de março de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para publicação de atos oficiais.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA - PR.

CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP CNPJ: 79.989.505/0001-80

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: inexigibilidade 001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

VIGÊNCIA: 31/12/2018

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 000031/18 de 23 de Março de 2018**

**Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

**Art. 1º -** Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
128 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
195 **06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
341 **07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 1.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
141 **05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 20.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
284 **07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ** 1.000,00

**Art 3º -** Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

**Art 4º -** Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2018**

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

**PORTARIA Nº 015/2018**

**O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**CONCEDER, Licença Premio a Servidora CREUZA LUCIA DE JESUS, portadora do CPF nº 564.385.409-00, que exerce a função de ESCRITURARIO I , a que se fez jus no período de 25 de abril de 2.013 a 24 de abril de 2.018 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 02 de abril de 2018 à 01 de julho de 2018, sendo seu retorno em 02 de julho de 2.018.**

**Santa Inês, em 27 de março de 2018.**

**REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

**PORTARIA Nº 016/2018**

**O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**CONCEDER, Licença Premio ao Servidor VALMIR BARROS CAVALCANTI, portadora do CPF nº 809.965.409-97, que exerce a função de ESCRITURARIO II, a que se fez jus no período de 23 de junho de 2.008 a 21 de junho de 2.018 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 02 de abril de 2018 à 01 de julho de 2018, sendo seu retorno em 02 de julho de 2.018.**

**Santa Inês, em 27 de março de 2018.**

**REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

---

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**DECRETO Nº 2.941, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2018, de 28 de fevereiro de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional de Escolaridade |
|---|---|---|---|
| 2-01160 | Aline Kathiuce Russiano | Nutricionista | 20% (vinte por cento) |
| 2-01164 | Angélica Marques | Enfermeiro | 5% (cinco por cento) |
| 2-01199 | Edilaine D. Mistro Bozelhe | Agente Administrativo | 25% (vinte e cinco por cento) |
| 2-01140 | Eliane A. da Silva Fernandes | Merendeira | 5% (cinco por cento) |
| 2-01150 | Inês Gomes da Silva | Agente Operacional | 5% (cinco por cento) |
| 2-01122 | Irene Nunes Palhares da Silva | Merendeira | 5% (cinco por cento) |
| 2-01051 | Ivone Guimarães Borges | Enfermeiro | 5% (cinco por cento) |
| 2-01196 | Laressa Rodrigues Catirssi | Psicólogo | 15% (quinze por cento) |
| 2-01141 | Leonor Milhorini Ciavolella | Merendeira | 5% (cinco por cento) |
| 2-01136 | Marcela Gomes Santiago | Merendeira | 5% (cinco por cento) |
| 2-00105 | Maria Ferreira Marques | Auxiliar de Enfermagem | 5% (cinco por cento) |
| 2-00437 | Maria Madalena de C. Lima | Zelador | 5% (cinco por cento) |
| 2-00417 | Nara C. Simon Tomazini | Enfermeiro | 10% (dez por cento) |
| 2-01145 | Oliria B. Godoys Sirilo | Agente Operacional | 5% (cinco por cento) |
| 2-01114 | Paula Andreia Benhosse | Merendeira | 5% (cinco por cento) |
| 2-01016 | Rosana Sesnik da Silva | Auxiliar Administrativo | 5% (cinco por cento) |
| 2-01115 | Rosilda Pereira de Souza | Padeiro | 5% (cinco por cento) |
| 2-01083 | Selma Cristina Picinim | Cirurgião Dentista | 15% (quinze por cento) |
| 2-00277 | Zenaide A.Sesnick Lavagnoli | Agente Administrativo | 10% (dez por cento) |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Flórida, 9 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.943, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos Santos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 21 de março de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, com data de início em 9 de março de 2018 e término em 8 de abril de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de março de 2018.

Flórida, 22 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 1.369, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Concede férias regulamentar

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, no período de 20 de março de 2018 a 3 de abril de 2018, à servidora Maria Marta Ignácio, matrícula 2-01144, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

---

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 74.054.651/0001-09, RECONHECIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO SOB O Nº 46.000.01662481-CEP: 87.650-000. EMAIL strcruzeirodosul@fetaep.org.br Tel: 044 9 9994-9164**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 06 de ABRIL de 2018, às 19:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Avenida Dr Gastão Vidigal n.º 600, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Cruzeiro do Sul, 26 de março de 2018

Presidente
Valdecir Raimundo-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DECRUZEIRO DO SUL-PR.**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul,inscrito no CNPJ sob o nº 74054651/0001-09, com registro sindical concedido pelo Ministério Do Trabalho E Emprego – MTE, sob o nº 46000.016624/2004-81, com sede à Rua Vereador João Lemes da Silva, convoca pelo presente edital os seus associados em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às21.00horas do dia 06de abrilde 2018, no Clube da Terceira Idade, localizada á Avenida Dr Gastão Vidigal, município de Cruzeiro do Sul **- PR**, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 01) Reforma estatutária; 02) Outros assuntos relacionados à reforma estatutária. Não havendo na hora acima mencionada, um número legal de trabalhadores presentes, a Assembleia será realizada uma hora após, com a participação de qualquer número de trabalhadores.

Cruzeiro do Sul, PR 26 de março de 2018.

Nome Valdecir Raimundo
Presidente do STR
CPF: 550.207.129-49

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cruzeiro do Sul, PR, com endereço na Rua Vereador João Lemes da Silva, 680 convoca todos os associados e associadas no gozo de seus direitos sindicais, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18 horas, do dia 06 de abril de 2018, na Avenida Dr Gastão Vidigal, nº 600 que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Participação e adesão do Sindicato ao Fundo de Amparo Social criado e regulamentado pelo Conselho Deliberativo da CONTAG através da Resolução n.º 05, de 20 de setembro de 2017, com a finalidade de assegurar a concessão de Auxilio Funeral em caso de óbito dos associados/as dos Sindicatos vinculados ao Sistema Confederativo CONTAG; 2) Outros Assuntos de interesse do Sindicato.

**Cruzeiro do Sul, 26 de março de 2018.**

**VALDECIR RAIMUNDO**
**CPF: 550.207.129-49**

## Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°011/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 005/2018

**CONTRATADA: LEANDRO MATOS DE BRITO**

**CNPJ: 24.729.201/0001-92**

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo.

**VENCIMENTO:** 12 MESES

**VALOR: R**$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010010103100012001.33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°006/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 006/2018

**CONTRATADA: MIGUEL FERTONANI 04246010952**

**CNPJ: 26.169.614/0001-95**

**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de fragmentadora de papel abertura de inserção para papel é 230 mm, número Maximo de folhas 75 gr; 15 folhas, tipo fragmentação: 2,6 m/min acionamento botão e sensor óptico reversão manual e botão potência 200 W nível de ruído 65 db (A0 volume da lixeira 25 litros total; sensor de segurança sensor de lixeira cheia, sensor de presença de papel, dimensões 345 (L)x230(P)x460(A), peso líquido 7,5 kg peso bruto 8 kg.

**VENCIMENTO:** 12 MESES

**VALOR: R**$ 778,45 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R$ 788,45 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO N°007/2018**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017as diárias abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| interessado | Suelen Gutierrez Vogler |
| Destino | Londrina – Prestação de Contas Anuais e Controle Interno na visão do TCE |
| Data | 06/07/08 de março de 2.018 |
| Valor liberado | R$ 562,50 |

| | |
|---|---|
| interessado | Carolina Aparecida Pereira |
| Destino | Londrina – Prestação de Contas Anuais e Controle Interno na visão do TCE |
| Data | 06/07/08 de março de 2.018 |
| Valor liberado | R$ 562,50 |

| | |
|---|---|
| interessado | Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi |
| Destino | Londrina – Prestação de Contas Anuais e Controle Interno na visão do TCE |
| Data | 06/07/08 de março de 2.018 |
| Valor liberado | R$ 562,50 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 05 de março de 2.018

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO N°008/2018**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017as diárias abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| interessado | Emerson Pastre |
| Destino | Curitiba – Prerrogativas para o Legislativo Eficiente, Desafios e Funções |
| Data | 14/15/16 de março de 2.018 |
| Valor liberado | R$ 562,50 |

| | |
|---|---|
| interessado | Antonio Emerson Sette |
| Destino | Curitiba– Prerrogativas para o Legislativo Eficiente, Desafios e Funções |
| Data | 14/15/16 de março de 2.018 |
| Valor liberado | R$ 562,50 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 de março de 2.018

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

## Conselho Municipal de Saúde
GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 170, SALA 07, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

**RESOLUÇÃO N°014/2017.**

**SUMULA**: Dispõe sobre apresentação do Demonstrativo de Receitas e Despesas de Saúde.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o Demonstrativo de das Receitas e Despesas com a Saúde, referente ao 2º Quadrimestre.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 30 de Outubro de 2017.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

## Conselho Municipal de Saúde
GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 170, SALA 07, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

**RESOLUÇÃO N°015/2017.**

**SUMULA**: Dispõe sobre apresentação do Demonstrativo de Gastos com Recursos do Programa VIGIASUS 2014.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o Demonstrativo de Gastos com Recursos do Programa VIGIASUS 2014, referente a Resolução 174/2014.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 19 de Dezembro de 2017.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

**RESOLUÇÃO N°016/2017.**

**SUMULA**: Dispõe sobre apresentação do Demonstrativo de Gastos com Recursos do Programa VIGIASUS 2015.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o Demonstrativo de Gastos com Recursos do Programa VIGIASUS 2015, **Resolução 022/2015 - Reprogramação**.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 19 de Dezembro de 2017.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

**RESOLUÇÃO N°017/2017.**

**SUMULA**: Dispõe sobre apresentação do Demonstrativo de Gastos com Recursos do Programa VIGIASUS 2015.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o Demonstrativo de Gastos com Recursos do Programa VIGIASUS 2015, **Resolução 193/2015 – Reprogramação.**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 19 de Dezembro de 2017.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

**RESOLUÇÃO N°018/2017.**

**SUMULA**: Dispõe sobre apresentação dos Aplicativos dos Recursos do Programa VIGIASUS.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa VIGIASUS, referente a **Resolução 403/2017.**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 19 de Dezembro de 2017.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

## Conselho Municipal de Saúde
GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 170, SALA 07, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

**RESOLUÇÃO N°001/2018.**

**SUMULA**: Dispõe sobre apresentação do SargSUS 2013.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Ordinária realizada no **dia 20 de Fevereiro de 2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o Demonstrativo de Apresentação do SargSUS 2013..

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 21 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**
**Processo nº 26/2018**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11deabrilde 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº23/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/04/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS**.

Floraí,27de marçode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**
**Processo nº 43/2018**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**12de abril de 2018** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 24/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/04/2018 até as 13h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresapara prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições.**

Floraí,27de marçode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**
**Processo nº 45/2018**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12deabrilde 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº22/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/04/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**aquisição de tubos de concreto para esta municipalidade.**

Floraí,27de marçode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 32/2018 – MF.**
**REF.: DISPENSA PELO VALOR Nº**. 05/2018
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/FORMATAÇÃO E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS.
**VALOR:** R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/03/2018 à 31/12/2018**.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2018**.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 24/2018 – MF.**
**REF.: PREGÃO Nº. 08/**2018
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de nutrição enteral em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Florai, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
**VALOR:** R$ 52.110,00 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 27/03/2018 à 27/03/2019.**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **27/03/2018**.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 25/2018 – MF.**
**REF.: PREGÃO Nº. 08/**2018
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de nutrição enteral em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Florai, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
**VALOR:** R$ 9.115,20 (nove mil, cento e quinze reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 27/03/2018 à 27/03/2019.**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **27/03/2018.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI<br><br>CNPJ: 75.731.000/0001-60<br>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177<br>C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 8/2018 - PR<br><br>Processo Administrativo: 19/2018<br>Processo de Licitação: 19/2018<br>Data do Processo: 14/02/2018 |
|---|---|
| | Folha: 1/1 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de nutrição enteral em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Florai, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Desc.to (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 001408 - A C MATERIAIS MEDICOS LTDA | 11 | 0,0000 | 52.110,00 |
| - 002452 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA | 3 | 0,0000 | 9.115,20 |
| | 14 | | 61.225,20 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (295) Saldo: 246.271,71

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

**DECRETO N.º 020/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Sra. **NADIA RAQUEL SUZINI**, matrícula 11, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, para a função de DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, símbolo FGDA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

**ANDRE LUIS BOVO**
Prefeito

**DECRETO N.º 021/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora SILVIA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF n.º 805.994.949-72, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, em razão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, a partir de 29 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de março de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 022/2018**

Súmula: NOMEIA, a Sra. VALÉRIA PACHECO DE SOUZA MARTINS, RG. 9.758.732-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 26 de março de 2018, a Sra**. VALÉRIA PACHECO DE SOUZA MARTINS**, RG. 9.758.732-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

**DECRETO Nº 023/2018**

Súmula: NOMEIA, a Sra. TAIRINE CAMILA CAVALHEIRO NAVES, RG. 12.998.731-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 26 de março de 2018, a Sra**. TAIRINE CAMILA CAVALHEIRO NAVES,** RG. 12.998.731-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

**PORTARIA N.º 062/2018**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| Angélica Vieira de Faria | Conselheira Tutelar | 01/02/2017 a 31/01/2018 | 26/03/2018 a 24/04/2018 |

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

**PORTARIA Nº 063/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, à Servidora Sra. **MARIA SOARES** Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, retroagindo os efeitos desta Portaria para 06 de fevereiro de 2018 por período indeterminado, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Requerimento: 185957610, Benefício nº 6219569443.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

**PORTARIA Nº 064/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, à Servidora Sra. **EDLENE SOUZA DA SILVA** Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, retroagindo os efeitos desta Portaria para 01 de março de 2018 por período indeterminado, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Requerimento: 179619797, Benefício nº 6180256334.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

**Súmula:** Aprova Reprogramação de saldos do FMAS sobre os recursos repassados pelo FNAS/MDS no exercício 2017 para o exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033 de 04 de novembro de 2010 e conforme deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2018 constando em Ata da 2º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2017/2019.

Considerando o artigo 13 da Portaria 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõem sobre a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção social, para o exercício seguinte.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS sobre os recursos Co-financiados repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. do exercício de 2017 para o exercício de 2018, sendo:

Bloco SUAS- Proteção Social Básica – PSB, reprogramação de R$ 130.854,71 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavo)

Bloco G SUAS – Gestão do SUAS, reprogramação de R$ 29.555,37(vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Bloco G BF – Gestão do Bolsa Família, reprogramação de R$ 27.191,87 (vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

São Jorge do Ivaí, de 20 Fevereiro de 2018.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI<br>CNPJ: 76.282.649/0001-04<br>PRAÇA SANTA CRUZ, 249<br>C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 3/2018 - IL<br>Processo Administrativo: 15/2018<br>Processo de Licitação: 15/2018<br>Data do Processo: 02/02/2018<br>Folha: 1/1 |
|---|---|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 15/2018
b ) Licitação Nr.: 3/2018-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 27/03/2018
e ) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS, atendendo alunos da rede de educação básica pública.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 001400 - ADEMIR BATISTA BRAZ | 1 | 0,0000 | 19.998,00 |
| - 002992 - BENTO UNIVERSO DEBRINO | 2 | 0,0000 | 4.531,00 |
| - 002990 - CÉLIA MARIA SIRIO | 2 | 0,0000 | 6.070,00 |
| - 002701 - DEVANIR AUGUSTO VICENTE | 9 | 0,0000 | 5.652,50 |
| - 002700 - JOSE CALOI FILHO | 4 | 0,0000 | 6.789,00 |
| - 002991 - LAERCIO DE SOUZA SOBRINHO | 1 | 0,0000 | 19.998,00 |
| - 001397 - LOURIVALDO SOARES DE MALTA E OUTROS | 5 | 0,0000 | 10.650,00 |
| - 002993 - RENATO ANANIAS FAGAN | 1 | 0,0000 | 14.000,00 |
| | 25 | | 87.688,50 |

São Jorge do Ivaí, 27 de Março de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 PMSJI**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 Lei 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE nº 038/209, nas instruções normativas do tribunal de contas do Estado do Paraná e Parecer Juridico respectivo, constante do processo em epigrafe, visando aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o exercício de 2018, no valor total de **R$ 87.688,50 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 26 de março de 2018.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretaria de Educação e Cultura

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria da CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 26 de março de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**DECRETO Nº 908/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

**SÚMULA:** Decreta **Ponto Facultativo** o dia 29 de março de 2018, referente a semana Santa e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. *ADEMIR MULON*** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS POR LEI E;

Considerando, que no dia 30 de Março é data consagrada a Sexta Feira da Paixão;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica decretado **"Ponto Facultativo" o dia 29 de março de 2018 –** (quinta feira), nas repartições públicas municipal de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2.º** - As repartições públicas municipais voltarão ao seu funcionamento normal, no dia 02 de Abril de 2018.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.**

Ademir Mulon
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2018<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 | |
|---|---|
| **Contratada:** RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | **CNPJ: 05.745.961/0001-49** |
| **Objeto do Certame:** LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO E SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 5MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UP LOAD. | |
| **Valor:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). | |
| **Data da Assinatura:** 27 de Março de 2018. | |
| **Foro:** Comarca de Colorado, Estado do Paraná. | |

Itaguajé, 27 de Março de 2.018

*NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS*
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
**ONTRATADO: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 05.745.961/0001-49.**
**OBJETO: LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO E SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 5MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UP LOAD.**
**VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

**VIGENCIA: 10 (dez) meses.**
**FORO: Comarca de Colorado - PR**

**Itaguajé, 27 de Março de 2018.**

**NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**
**Presidente da Câmara Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
## CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

**Decreto nº 7/2018 de 23/03/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**05.004 GERENTE CONTÁBIL**
**05.004.04.123.0003.2.015. Manutenção das atividades contábeis**
151 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**07.002 DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE**
**07.002.10.301.0006.2.032. Manuteção das atividades de transportes de doentes**
327 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**07.006 ASSESSORIA ADJUNTA**
**07.006.10.302.0006.2.036. Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres**
414 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**08.003 DIRETORIA DA FROTA MUNICIPAL**
**08.003.15.453.0019.2.078. Manutenção da Diretoria da Frota Municipal**
501 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**08.004 GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**
**08.004.15.452.0010.2.047. Manutenção dos serviços de engenharia**
512 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

**Total Redução: 100.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 23 de março de 2018.

**BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018**
Processo administrativo 14/2018 Dispensa de licitação 10/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL.

**CONTRATADA: MARIA JOSE BASSEIROS DA COSTA MARTINEZ – MEI,** Inscrita no CNPJ 21.495.448/0001-01, com endereço na Rua Dr. Romário Martins CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, representada pela senhora MARIA JOSE BASSEIROS DA COSTA MARTINEZ, proprietário da empresa, afirmam:

**OBJETO** O objeto do presente contrato é a Locação de equipamentos recreativos e esportivos, com um profissional que ficará responsável pela montagem e desmontagem, cuidar e organizar filas dos usuários; locação de palco, cobertura e outras estruturas de uso temporário. Proveniente da **Dispensa de Licitação n. 10/2018.**

| Item | Descrição | cod | Qtde | Vl uni. | Vlr total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de equipamentos recreativos e esportivos | 31960 | 18 | 150,00 | 2.700,00 |
| 02 | Locação de palco, cobertura e outras estruturas de uso temporário | 31961 | 20 | 250,00 | 5.000,00 |
| Total R$..... | | | | | 7.700,00 |

**DO VALOR** O valor máximo da contratação de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
196 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
197 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
341 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
342 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
343 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
463 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
598 – 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
629 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2018.

**DO FORO** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
**CONTRATANTE**

MARIA JOSE BASSEIROS DA COSTA MARTINEZ
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** _____
**Nome**
**CPF**

_____
**Nome**
**CPF**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**

CONTRATADO: **MARIA JOSE BASSEIROS DA COSTA MARTINEZ - MEI**

**CNPJ** 21.495.448/0001-01

**Endereço**: Rua Dr. Romário Martins CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul

**Objeto:** Serviços de Locação de equipamentos recreativos e esportivos, locação de palco, cobertura e outras estruturas de uso temporário.

**Valor estimado:** R$ 7.700,00(Sete Mil e Setecentos Reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 28 de Março de 2018

**Ademir Mulon**
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018**

**Empresa**: Chocontelli - Industria e Comercio de Doces ltda.

**CNPJ:** 03.562.593/0001-78

**Endereço**: Rua Diogo zuliani, 968 Jd Alvorada CEP 87.033-030 Maringá - Estado do Paraná, Telefone 44 3267 6671

**Objeto**: Para fornecimento de 650 ovos de chocolate fracionado ao leite contendo peso médio de 140 gramas serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da Páscoa.

**Valor**: O valor aproximadamente de R$ 3.575,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2018 DISPENSA 11/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: **CHOCONTELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, inscrita no CNPJ n; 03.562.593/0001-78, Endereço Rua Diogo zuliani, 968 Jd Alvorada CEP 87.033-030 Maringá - Estado do Paraná, Telefone 44 3267 6671 Email cocontelli@gmail.com, neste ato representada pelo SR. **MARCIO FURLAN CONTI**, afirmam:

**OBJETO:** O objeto do presente contrato para fornecimento de 650 ovos de chocolate fracionado ao leite contendo peso médio de 140 gramas

**VALOR** O valor total de **R$ 3.575,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**
08.001.12.361.0010.2042 MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96
333 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
334 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
335 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
336 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2043 MANUT. ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO
371 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
372 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
373 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO

08.003.12.365.0010.2049 MANUT. DA EDUC. DE 0 A 6 ANOS
444 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
445 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO

**DA VIGÊNCIA** A vigência do presente contrato será 60 dias a contar de sua assinatura.

**DO FORO** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 28 de Março de 2018.

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL** — CONTRATANTE
**Marcio Forlan Conti** — CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**
Nome:
RG :
Nome:
RG :

## Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

# CONVITE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

O Prefeito Municipal de Colorado e a Secretaria de Planejamento convidam a população em geral para participarem da 1º Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal que será realizada no dia **12/04/2018** às **19h00min** no **Plenário da Câmara Municipal de Colorado,** para explanar sobre o **PLANO DIRETOR Municipal.**

Em atendimento a Lei Federal **nº 10.257/2001**, Estatuto da Cidade, à Lei Orgânica do Município, a **Lei 2169/2006**, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Colorado, e atendendo os dispositivos da **Lei Estadual 15.229/06.**

A vossa presença é fundamental para planejarmos o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade!

**"AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR"** do Município de Colorado PR.

Desde já,contando com vossa presença, agradecemos.

**Atenciosamente,**

**Marcos José Consalter de Mello**
Prefeito

**Elizair Gil Braz Consalter de Mello**
Secretária Municipal de Planejamento

# CONVITE

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

O Prefeito Municipal de Colorado e a Secretaria de Planejamento convidam a população do Distrito de Alto Alegre para participar, da 1º Reunião, com a equipe de Oficina Técnica para discutir sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia **19/04/2018** às **14h00min** no Centro de Eventos, do Distrito de Alto Alegre.

A vossa presença é fundamental para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade!

**"OFICINA TÉCNICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR".** Para o desenvolvimento do Distrito de Alto Alegre e Município de Colorado PR.

**Contamos com você!**

Desde já,contando com sua presença, agradecemos.

**Marcos José Consalter de Mello**
Prefeito

**Elizair Gil Braz Consalter de Mello**
Secretária Municipal de Planejamento

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017**
**CONTRATO PSS/161-2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
**Contratada:** Thiago Teixeira Rodrigues **RG nº 13.494.779, CPF: 102.791.206-05**
**Função:** **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS
**DATA DE INÍCIO**: 27/03/2018 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
**SALÁRIO INICIAL: R$1.142,72** (Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 27 de março de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

## VALECOOP – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO PARANAPANEMA – CNPJ 09.313.390/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da VALECOOP- Cooperativa de Produtores de Leite do Vale do Paranapanema, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, letra b e de conformidade com os artigos 22 a 35 e seus respectivos parágrafos do Estatuto Social convoca os senhores Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 18 de Abril de 2018 na sede da cooperativa AV. Raposo Tavares nº 344 Ás 18h00 em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação ás 19h00min com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados ou ainda em terceira e ultima convocação ás 20h00min com presença mínima de 10 (dez) associados.

Prestação de contas do exercício de 2017 acompanhado do parecer do Conselho fiscal compreendendo:

- Demonstrações contábeis ( Balanço Patrimonial).
- Assuntos gerais.

Santo Inácio 27 de março de 2018

Laércio Martins Zampar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

**DECRETO N.º 019/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA MARIA GROCHOVSKI AMARAL,** a partir de 01 de março de 2018, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE FOMENTO AO TURISMO, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**Lei nº 1.014/2018**

**DATA: 27 de março de 2018.**

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para reprogramação dos recursos do Departamento de Saúde do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 893.197,76 **(oitocentos noventa três mil, cento noventa sete reais e setenta seis centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Órgão: 09 - Departamento de Saúde | |
| Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10 - Saúde | |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica | |
| Programa: 0016 - Saúde Para Todos | |
| Atividade: 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | |
| Despesas | |
| 3.1.71 Transferências a Consórcios Públicos | |
| **3.1.71.70 Rateio Pela Participação a Consórcios Públicos** | **R$ 36.709,50** |
| **3.3.71.70 Rateio Pela Participação a Consórcios Públicos** | **R$ 24.077,90** |
| 3.3.72 Execução Delegada Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | |
| **3.3.73.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$ 88.344,10** |
| 3.3.90 Aplicação Direta | |
| **3.3.90.30 Material de Consumo** | **R$ 18.903,19** |
| **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$ 198.000,00** |
| Fonte 3.495 Atenção Básica | |
| **Total Fonte 495 Atenção Básica** | **R$ 366.034,69** |

| | |
|---|---|
| Órgão: 09 – Departamento de Saúde | |
| Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária | |
| Programa: 0016 – Saúde Para Todos | |
| Atividade: 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | |
| Despesas | |
| 3.3.90 Aplicação Direta | |
| **3.3.90.30 Material de Consumo** | **R$ 227.163,07** |
| **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$ 300.000,00** |
| Fonte 3.497 Vigilância em Saúde | |
| **Total Fonte 497 Vigilância em Saúde** | **R$ 527.163,07** |

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) apurado no Balanço do exercício de 2016:

| | |
|---|---|
| Fonte 495 Atenção Básica | R$ 366.034,69 |
| Fonte 497 Vigilância em Saúde | R$ 527.163,07 |
| **Total** | **R$ 893.197,76** |

Artigo 3º Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:
**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0016 / 09 / 002 | 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | 366.034,69 |
| 0016 / 09 / 002 | 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | 527.163,07 |

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

| Código do Programa | Projeto/Atividade - Ação | Metas R$ |
|---|---|---|
| 0016 | 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | 366.034,69 |
| 0016 | 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | 527.163,07 |

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

| Ações | Produtos (Un Medida) | Metas Física | Metas Financeira | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 2.910 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 495 | Manutenção de Atividade | 01 | 366.034,69 | 495 |
| 2.911 - Aplicação do Superávit Financeiro da Fonte 497 | Manutenção de Atividade | 01 | 527.163,07 | 497 |

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

## Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**COMUNICADO DE SUSPENSO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018**, para a C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para modernização administrativa e tributária através de treinamento e capacitação continuada em gestão pública com vistas a otimizar a arrecadação municipal**, foi suspenso para análise do Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia .

Colorado (PR), 27de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
**Prefeito**

**COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018**, para a **Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município**, foi suspenso para análise e alteração do Edital, conforme descrito em Edital, Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia **12 de Abril de 2018**, às 08horas30minutos, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 02/04/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 27 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
**Prefeito**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026/2018.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa 026/2018, publicado no jornal o regional nº 2950 em 25/03/2018, página 05, da referida data.

**Onde se lê**
**VALOR:** R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL PARA A AREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DENOMINADA "LIXÃO" DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
**VENCEDOR**: TOMAZONI & GARGIN LTDA.
**CNPJ:** 21.995.604/0001-95.

**Leia-se:**
**VALOR:** R$ 6.786,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 2.610 UNIDADES DE OVOS DE CHOCOLATE 70 GRAMAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
**VENCEDOR:** CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA – ME.
**CNPJ:** 03.562.593/0001-78.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 27 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
**Prefeito**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 026/2018.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 2.610 UNIDADES DE OVOS DE CHOCOLATE 70 GRAMAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
**VENCEDOR**: CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA – ME
**CNPJ:** 03.562.593/0001-78.
**VALOR:** R$ 6.786,00 (Seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA – ME - CNPJ: 03.562.593/0001-78**

Colorado-Pr, 23 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 027/2018.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL PARA A AREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DENOMINADA "LIXÃO" DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
**VENCEDOR**: TOMAZONI & GARGIN LTDA.
**CNPJ:** 21.995.604/0001-95.

**VALOR:** R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **TOMAZONI & GARGIN LTDA - CNPJ: 21.995.604/0001-95.**

Colorado-Pr, 27 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2018**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS**

**Licitação:** Pregão 51 / 2017 **Data Abertura:** 08/12/2017

| Nº Contrato | ID | Tipo de Contrato | Processo | Doc. Contratado - Nome | Início Vigência | Término | Valor Contratado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 11 | Compras | 0/0 | 03.477.124/0001-50 - W. A. RAHIM EL JANNANI | 26/03/2018 | 26/03/2019 | 8.733,00 |
| **Objeto:** Registro de preços objetivando a compra de tecidos e roupas infantis para montagem de kits maternidade. | | | | | | | |

**Licitação:** Pregão 51 / 2017 **Data Abertura:** 08/12/2017

| Nº Contrato | ID | Tipo de Contrato | Processo | Doc. Contratado - Nome | Início Vigência | Término | Valor Contratado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 12 | Compras | 0/0 | 28.078.876/0001-70 - INES DE FREITAS - ME | 26/03/2018 | 26/03/2019 | 16.327,50 |
| **Objeto:** Registro de preços objetivando a compra de tecidos e roupas infantis para montagem de kits maternidade. | | | | | | | |